DIRECTOR:
OBRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 13 de junho de 1935 | NUMERO 134



# BOLIVIANOS E PARAGUAYOS ACCORDARAM NA CESSAÇÃO DA LUCTA DO CHACO

## SOB O CÉU DA AMERICA NÃO SE OUVE MAIS O FRAGOR DE UMA GUERRA EM QUE SE VINHAM EXHAURINDO DOIS POVOS IRMÃOS

### A ACÇÃO DO CHANCELLER BRASILEIRO PARA O RESTABELECIMENTO DA PAZ

BUENOS AYRES, 12 — Seguem, hoje, em aviões militares, para o Chaco, os technicos militares neutros. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12 — Nas ruas de La Paz e Assumpção se abraçam mães, filhas e esposas dos soldados belligerantes, regosijados com a assignatura da paz do Chaco. (*A. B.*)

—

RIO, 12 — O Itamaraty forneceu o seguinte communicado: "A reunião entre os chancellers dos Estados belligerantes prolongou-se até ás duas e meia horas. O accordo de paz ficou definitivamente redigido, devendo ser firmado hoje." (*A. B.*)

—

RIO, 12 — Os cadetes argentinos, convidados pelo presidente Getulio Vargas, assistirão ás festas do proximo dia Sete de Setembro. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12 — Hontem, após o almoço, o presidente Justo e o chanceller Macêdo Soares passearam juntos, de auto.

O chefe do governo argentino assim se expressou para o ministro brasileiro: "Já sei que v. exc. não me dará o desprazer de declinar da offerta de um navio de guerra argentino para regressar ao Brasil".

O ministro Macêdo Soares querendo, gentilmente, recusar o convite, o presidente Justo insistiu: "Não, senhor chanceller. Não ha argumentos. O cruzador "25 de Maio" está á sua disposição, prompto para partir." (*A. B.*)

—

ASSUMPÇÃO, 12 — A população da cidade encontra-se empolgada com a assignatura da paz.

Grande multidão percorre as ruas, conduzindo bandeiras do Paraguay, Argentina, Brasil e Uruguay. (*A. B.*)

—

RIO, 12 — Hoje, á hora do Angelus, por determinação do Cardeal d. Leme, todos os sinos das igrejas tocarão em homenagem á paz do Chaco.

E' possivel que o governo decrete feriado o dia de amanhã. (*A. B.*)

—

RIO, 12 — O presidente da Associação Brasileira de Imprensa recebeu do chanceller Macêdo Soares o seguinte telegramma: "Agradecendo de coração o generoso telegramma da Associação Brasileira de Imprensa, devo informar, para honra do jornalismo da nossa terra, que estando, nesta hora, em Buenos Ayres, dezenas de jornalistas brasileiros, em contacto constante com duas delegações politicas chefiadas pelos ministros do exterior das nações belligerantes e tambem delegações de technicos da Bolivia e do Paraguay, conto que os nossos jornalistas não se afastarão nunca da imparcialidade modelar tão opportunamente salientada. O telegramma de v. exc. muito contribuiu para o bom exito das negociações. Receba prezado amigo um apertado abraço. *Macêdo Soares.*" (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12 — A Conferencia Pan-Americana de Commercio, aqui reunida, resolveu realizar uma sessão solenne, antes do seu encerramento, em regosijo pela paz do Chaco. (*A. B.*)

—

RIO, 12 — O enviado especial do "Diario Carioca", em Buenos Ayres, particularmente bem informado, escreve:

"Soube aqui, revelado por personagem duma das delegações dos belligerantes que a idéa e a iniciativa da mediação, com a presença dos chancellers dos dois países em guerra, fôram exclusivamente do sr. Macêdo Soares.

Assim, coube ao Itamaraty traçar o programma da conferencia de Buenos Ayres que decidiu, por um trabalho previo, da acquiescencia da Bolivia e do Paraguay se defrontarem directamente.

Evidentemente os srs. Getulio Vargas e Macêdo Soares marcharam em terreno muito firme e sabiam exactamente o que estavam fazendo, quando o chanceller brasileiro a attitude espectacular arrancando a paz em Buenos Ayres.

Essas revelações sublimam a intelligencia, o tacto, a firmesa e a energia da chancellaria brasileira, assim como a sabedoria e a prudencia com que se conduziu até a victoria final." (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12 — Durante as negociações o representante do Paraguay tentou, por varias vezes, abandonar o recinto no que era impedido pelo sr. Macêdo Soares que conseguia demovel-o desse proposito. (*A. B.*)

—

ASSUMPÇÃO, 12 — A cidade recebeu, hoje, atravéz do radio a noticia da assignatura da paz, provocando a mesma a maior satisfação em toda população que está exultante. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12—A's 10 e meia horas houve a reunião dos technicos militares nomeados pelos mediadores, afim de determinar a situação das forças belligerantes. (*A. B.*)

—

RIO, 12 — O ministro do Paraguay abordado pelo *O Globo* a respeito da cessação das hostilidades entre o seu país e a Bolivia disse: "Conta-se a acção da imprensa brasileira entre os factores preponderantes da pacificação do Chaco." (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12 — O presidente Justo falando ao representante do "Diario da Noite", do Rio, após a assignatura do accordo do Chaco, disse: "*Diga que o Brasil vive neste momento no pensamento e no coração de todo sul-americano*". (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 12 — Realizou-se a leitura do protocollo da paz firmada pelos representantes da Bolivia e do Paraguay.

A reunião revestiu-se de excepcional solennidade. A' direita do presidente Justo sentaram-se os srs. Macêdo Soares, chanceller do Brasil e Thomaz Elio, delegado da Bolivia. A' esquerda o sr. Saavedra Lamas, chanceller argentino e Luiz Riart, embaixador do Paraguay, seguindo-se os outros membros do *comité* mediador, membros do governo argentino, nuncio apostolico e corpo diplomatico, acreditado nesta capital.

A leitura do texto do accôrdo foi procedida pelo chefe do protocollo do Ministerio do Exterior, sendo ouvida em silencio pelos presentes, presos de ansiosa emoção. (*A. B.*)

—

RIO, 12 — Na occasião da chegada do cruzador "25 de Maio", a bordo do qual regressa o ministro Macêdo Soares, irá aguardar a unidade argentina á entrada da barra, uma divisão da esquadra, possivelmente constituida do cruzador "Rio Grande do Sul" e de dois destroyers, escoltando-o até o fundeadouro.

A aviação naval igualmente tomará parte nas festas que se realizarem, por essa occasião, com duas esquadrilhas, composta de apparelhos de combate da defesa aérea do litoral.

Os aviões voarão até alto mar de onde regressarão comboiando o navio argentino. (*A. B.*)

## NOTAS DE PALACIO

Despediu-se do sr. governador, o sr. Juvencio Carneiro, commerciante em Cajazeiras, para onde regressou hontem.

—

O sr. governador recebeu telegramma do sr. ministro Vicente Ráo agradecendo a s. exc. a remessa de dois exemplares da nova Constituição que havia solicitado.

—

A exma. viúva Clementino Procopio, de Campina Grande, agradeceu ao dr. Argemiro de Figueirêdo, chefe do governo, os pezames enviados pela morte do saudoso educador.

—

Em nome do sr. governador, o tenente Sousa e Silva, ajudante de ordens de s. exc., visitou, na residencia do seu filho, deputado Newton Lacerda, o dr. Nobre Lacerda, que se acha enfermo.

—

Conferenciaram hontem com o governador Argemiro de Figueirêdo o deputado José Maciel e o dr. Virginio Vellozo Borges.

—

Fôram recebidos hontem pelo chefe do governo os srs. dr. Ambrosio Britto, Elysio Nepomuceno, dr. Onildo Leal e madame Elvidio Andrade.

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Até a presente data contamos com dez estabelecimentos de panificação adaptados ás condições technicas e hygienicas exigidas primeiramente pelo decreto municipal n. 276, de 4 de agosto de 1933 e depois pelo decreto federal n. 23.104.**

**O prazo dado para adaptação dessa classe de estabelecimentos deverá terminar a 30 do corrente.**

**Com as padarias que estão já adoptando a technica moderna da industria panificadora, de par com os necessarios preceitos de hygiene, se acham capazes de abastecer francamente a população de nossa capital, a Prefeitura avisa que deverão fechar os estabelecimento que, após aquella data, continuarem em desaccordo com a legislação em vigor.**

## TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador do Estado recebeu o telegramma infra:

"Rio, 12 — Tenho satisfação agradecer congratulações me enviastes por motivo terminação conflicto Chaco. Cordiaes saudações, *Getulio Vargas*."

## A 3.ª Conferencia Pan Americana de Cruz Vermelha

A proposito, recebeu o sr. Governador o seguinte despacho telegraphico:

Rio, 11 — Tendo sido antecipada realização III Conferencia Pan-Americana Cruz Vermelha para 15 26 setembro rogo maximo empenho vossas providencias obtiver collaboração solicitada officio orgãos officiaes e scientificas esse Estado ou mesmo collaboração pessoal quem queira tomar parte certame a fim remetter trabalhos essa séde até 10 agosto para indispensavel impressão bem como prever representação Estado Conferencia. Aguardo fineza resposta. Attenciosas saudações — **Senador Manuel Góes Monteiro**, secretario Cruz Vermelha.

## Melhoramentos municipaes

O sr. Governador do Estado recebeu a seguinte communicação telegraphica:

Caiçára, 7 — Com grande jubilo communico v. excia. inauguração hontem luz povoação Logradouro resultado excellente. Respeitosas saudações — **Francisco Costa.**

# A SESSÃO DA CAMARA

**RIO, 12 — A Camara dos Deputados que funccionou hoje sob a presidencia do sr. Antonio Carlos foi dedicada ao regosijo pela assignatura da paz entre a Bolivia e o Paraguay.**

**Depois da acta falou o sr. Raul Fernandes sobre o grande acontecimento, tendo sido apoiado pelos deputados da maioria e da minoria, que ouviram o seu discurso com todo interesse.**

**O "leader" disse que proferia poucas palavras para justificar a indicação assignada por elle e pelo sr. Renato Barbosa, presidente da Commissão de Diplomacia. Em seguida disse que a indicação estava justificada nos seus proprios termos adeantando que no dia de hoje, no meio de trevas, angustias e preoccupações em que a humanidade está mergulhada, abriu-se um raio luminoso, irradiando a paz que desceu sobre dois povos que ha três annos se dilaceravam na mais sangrenta das guerras continentaes.**

**Falou, em seguida o sr. José Augusto dizendo que a grande repercussão que teve no meio brasileiro a noticia da assignatura da paz entre dois povos do continente que ha três annos se combatiam ingloriamente, não podia deixar de encher de alegria e contentamento a maioria e minoria parlamentar, por isso, em nome daquella corrente, vinha trazer o seu applauso a todas as palavras do sr. Raul Fernandes.**

**Ainda occuparam a tribuna, sobre o mesmo assumpto, varios outros deputados, sendo a seguir suspensa a sessão. (A. B.).**

# ALLIANCISTAS *versus* INTEGRALISTAS

## O GRANDE CONFLICTO DE PETROPOLIS TEVE CONSEQUENCIAS TRAGICAS

RIO, 10 — (Pelo aereo) — De certo tempo para cá, na pacifica cidade das Hortensias, logar de repouso e de meditação, é que se vem registando um facto que, particularmente, prende a attenção publica: a lucta politica, alli, entre alliancistas e integralistas está em vivo antagonismo com os predicados tradicionaes do suave centro fluminense, erguido para o descanço do espirito, entre flôres, nos pincaros de uma serra encantadora.

Em Petropolis, effectivamente, estão se acirrando, mais do que em qualquer outro ponto do Brasil, os animos de dois inimigos de morte, a A. I. B. e A. N. L., que firmaram fortes nucleos que, propagando as suas idéas, se olham ameaçadoramente.

Ha pouco tempo, realizou-se na cidade serrana um dos congressos integralistas mais movimentado dos ultimos tempos. E agora surge contrariamente á tendencia politica orientada pelo sr. Plinio Salgado o nucleo da A. N. L., dirigida pelo commandante Sisson.

Assim, era de esperar que, dentro de pouco tempo, as hostes arregimentadas pelos integralistas e alliancistas tivessem de encontrar-se em luta acirrada, como aconteceu hontem.

### OUVINDO O SECRETARIO DA A. N. L.

A primeira pessôa com que deparámos, ao entrarmos na séde do nucleo alliancista, foi o commandante Roberto Sisson, secretario geral do partido, que se promptificou a falar, iniciando, assim, a sua narrativa dos factos:

— Na vespera do comicio da Alliança, informado de que a séde do nucleo integralista local se achava municiada, communiquei-me com a policia de Petropolis, solicitando a sua intervenção para o cumprimento da "lei de segurança". Tal recommendação não foi acceita, fazendo a policia, ao invez disso, com que eu desarmasse os alliancistas. E o primeiro fructo dessa medida se verificou na madrugada de hoje. Quatro companheiros nossos collocavam cartazes de propaganda, quando foram atacados por vinte e cinco integralistas, chefiados por um individuo estrangeiro, de nome Fritz e, ao que me consta, já envolvido num caso de furto, em Nictheroy. Esse ataque se realizou a tiros.

### O COMICIO

— No entanto á tarde, proseguiu o commandante Sisson, tinha logar na praça D. Pedro II, deante de cerca de três mil pessôas, sob a maior ordem e enthusiasmo, o comicio da Alliança.

Findo o "meeting", os seus componentes se puzeram em marcha, na direcção da praça da Liberdade, levando bandeiras, estandartes, etc. Quando passava pela séde do nucleo integralista, a massa fez alto e começou a protestar contra a doutrina do sigma. Fiz, então, uso da palavra, apoiando o gesto dos passeiantes.

### O TIROTEIO

Acabara, já, a minha oração, e dispunhamos-nos a continuar na marcha para a praça da Liberdade, quando se ouvem detonações e verificamos estar sendo alvo de uma fuzilaria partida da séde integralista, cujas luzes se apagaram no momento.

— Colhidos de surpreza, sem os meios necessarios a uma resposta á altura da aggressão, só nos restavam os naturaes meios de defesa. Assim é que uns cuidaram de se afastar do local, outros de se abrigar e outros, finalmente, de se estender no chão.

Mas, havia senhoras e moças na nossa passeata.

Uma das ultimas a senhorita Yvonne, filha do nosso correligionario Jacob Scoralick, embora tivesse tido a presença de espirito de se deitar, não logrou evitar que um estilhaço de granada lhe attingisse a cabeça. Sua mãe, presente tambem, teve a mão direita contundida, na confusão.

— A chacina, concluiu o secretario da Alliança, não ficou nisso. Varios companheiros nossos como o senhor poderá ver, ficaram feridos, e um, de nome Leonardo Candú, operario da fabrica de tecidos D. Isabel attingido por uma bala no frontal, falleceu pouco depois do tiroteio.

### A AGGRESSÃO FOI REVIDADA

**E' o que declara o presidente do S. O. F. T. P.**

Mais tarde, conseguimos falar ao sr. Alvaro Simas Telles, operario da Fabrica de Tecidos Aurora, membro da Alliança Nacional Libertadora e presidente do Syndicato dos Operarios em Fabricas de Tecidos de Petropolis, sobre o incidente verificado.

As suas informações confirmam as prestadas pelo commandante Sisson, até o ponto em que foram disparados, das janellas da séde integralista, os primeiros tiros. Ahi se regista discordancia: segundo poude testemunhar, a aggressão foi revidada, durante o tiroteio alguns minutos.

(Conclue na 8.ª pag.)

**EDIÇÃO DE HOJE 12 PAGINAS**
**2 SECÇÕES**

# VIDA JUDICIARIA

## Comarca da Capital

JUIZO DA 3.ª VARA

*Aposentadoria compulsoria. Não é pena disciplinar. Art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.*

SENTENÇA

Vistos os presentes autos de acção ordinaria, entre o dr. Ovidio da Costa Goveia e o Estado da Parahyba, delles consta o seguinte:

Allega o dr. Ovidio da Costa Goveia, como autor, na inicial de fls. 2-3, que é magistrado no Estado da Parahyba desde setembro de 1920 quando foi nomeado juiz de direito da comarca de Pombal, com a garantia constitucional da vitaliciedade; que por acto do governo do Estado, de fevereiro de 1924, foi removido dessa comarca para a de Umbuzeiro; que em setembro de 1923, o interventor Gratuliano da Costa Brito, "a vista do relatorio apresentado pelo dr. juiz corregedor", resolveu aposental-o e effectivamente o aposentou com direito á percepção das vantagens respectivas, isto é, com direito a dois terços dos vencimentos; que essa aposentadoria teve caracter de pena disciplinar e, como tal, está para todos os effeitos cancellada pelo decreto do governo provisorio n.º 24.764 de 14 de julho de 1934; que a sua aposentadoria compulsoria infringiu a garantia de vitaliciedade conferida aos magistrados pelas constituições federaes de 1891 e 1934 e parahybanas de 1892 e 1930 e reconhecida pelo governo provisorio entre outros actos nos decretos n.º 20.778 de 12 de dezembro de 1931 art. 1.º e 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, arts. 6 e 30; que vitalicio como era e é, só por invalidez comprovada por inspecção medica (lei est. n.º 664, de novembro de 1928) poderia ser legalmente aposentado, convindo notar que no direito administrativo nacional não existe a pena disciplinar de aposentadoria; que a constituição federal de 1934 reaffirmou aos magistrados as garantias de vitaliciedade, immovibilidade e irreductibilidade de vencimentos (art. 64 a, b e c) e respeitou em sua plenitude o direito adquirido (art. 113, n.º 3), direito este que incontestavelmente assiste ao A., quanto áquellas garantias; que finalmente deve a acção ser julgada procedente para o fim de, annullada a aposentadoria forçada e illegal do A., serem lhe asseguradas todas as vantagens do seu cargo de juiz de direito, percepção de seus vencimentos integraes desde a aposentadoria, condemnando se ainda a Fazenda do Estado a reintegral-o em suas funcções e a pagar juros da mora e custas.

Citado o dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Publica (fls. 9), a acção foi proposta e assignado o prazo legal para a defeza (fls. 10).

Contestando diz o R. no seu articulado de fls. 11, *preliminarmente*, que o A. não foi propriamente despojado do seu cargo, nem arbitrariamente privado do respectivo exercicio, mas afastado, por necessidade de ordem e interesses administrativos (á vista do relatorio apresentado pelo dr. Juiz Corregedor), como se vê do acto do Governo (autos, fls. 7); que o mencionado acto não envolve penalidade e pela sua propria natureza, escapa á apreciação do Poder Judiciario, visto como está circumscripto nos limites do art. 18 paragrapho unico das Disposições Transitorias da Constituição Federal; que, de *meritis*, a pretenção do A. não pode prevalecer, uma vez que não perdeu o seu cargo, mas apenas foi aposentado; que o Interventor Federal, como poder competente, e no exercicio de suas attribuições, tomou essa medida contra o A., no interesse da administração publica, "a vista do relatorio apresentado pelo dr. Juiz Corregedor"; que, sendo a vitaliciedade um privilegio resultante de garantias reclamadas pelo interesse publico não podia tolher a sua acção diante das vantagens funccionaes do A., que, aliás, não foi demittido, mas apenas aposentado; que, finalmente, o A. não pode judicialmente reclamar a restituição do cargo, nem indemnisação, visto ter sido delle afastado dentro das normas do interesse geral e administrativo.

Replicada (fls. 13 - 14) e triplicada a acção (fls. 16), foi causa posta em prova (fls. 17) e assignada a dilação na audiencia de 24 de abril do corrente anno (fls. 18).

Encerrado o periodo probatorio, arrazoaram as partes (fls. 20 21 e 24-34v) juntando o A. os docs. de fls. 22 e 23.

Pago o restante da taxa judiciaria sobre o valor da causa — 5:000$000 — contados, sellados e preparados os autos, subiram-me conclusos para julgamento, em 5 do corrente mês.

ISTO POSTO, e

Considerando que o A., por acto de 1 de setembro de 1920, foi nomeado juiz de direito da comarca de Pombal (fls. 5) e, dalli, removido, a pedido, para a de Umbuzeiro, por acto de 8 de fevereiro de 1924 (fls. 6 v);

Considerando que, em setembro de 1933, em pleno periodo revolucionario, foi o A., "á vista do relatorio apresentado pelo dr. Juiz Corregedor", *aposentado*, com direito á percepção das vantagens asseguradas pela legislação vigente (fls. 7);

Considerando que a aposentadoria é um instituto de providencia social creada para evitar que a miseria surprehenda os velhos servidores do Estado, quando impossibilitados de trabalhar; mas só em caso de *invalidez* officialmente verificada, é que é permittida (Carlos Maximiliano — Com. á Constituição Federal — pag. 769). A invalidez é um estado de facto que pode e precisa ser provado por exame directo e pessoal (Acc. do Supremo Tribunal Federal, de 2 de dezembro de 1907 em Rev. de Dir. vol. 6 pag. 607);

Considerando que até a promulgação da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, a aposentadoria compulsoria não era permittida, sem ferir a Constituição de 24 de Fevereiro de 1891; e, por isso mesmo, é que o antigo Supremo Tribunal Federal sempre fulminou, como inconstitucional, esse meio de afastar o magistrado de sua actividade (Acc. de 2|12|1907; acc. de 29|4|1908; acc. de 14 de 11|1914).

Com o advento da revolução de outubro de 1930, essa garantia dos magistrados foi desprezada e em todos os Estados do Brasil fôram elles não só aposentados compulsoriamente, como postos em disponibilidade e demittidos, sem nenhuma formalidade, ao bel prazer das conveniencias do momento, sem falar nas loucuras de alguns Interventores que dissolveram Tribunaes, o proprio Chefe do Governo Provisorio poz fóra do Supremo Tribunal, da Côrte de Appellação e da Justiça Local do Districto Federal, diversos dos seus mais illustres membros, aposentando os, *independente de qualquer exame de sanidade*.

Considerando que a aposentadoria do A. não foi uma pena *disciplinar*, por isto mesmo que, como bem reconhece o seu illustre advogado, "no direito administrativo nacional não existe a pena disciplinar de aposentadoria" (fls. 3); e, não sendo, o acto que o aposentou compulsoriamente, de modo algum, foi cancellado pelo dec. n.º 24.764, de 14 de julho de 1934;

ASSIM,

Considerando que o acto da aposentadoria do A. — aposentadoria compulsoria — não pode ser apreciado judicialmente, uma vez que o art. 18 das Disposições Tansitorias da actual Constituição Federal approvou todos os actos do Governo Provisorio, dos Interventores federaes nos Estados e mais delegados do mesmo Governo com absoluta exclusão de qualquer apreciação judiciaria dos mesmos actos e de seus effeitos.

Considerando que a extensão desse artigo transitorial já foi definida pela Côrte Suprema, no mandado de segurança n.º 1, decidindo, como interprete maximo da Constituição, que o Poder Judiciario não pode apreciar os actos do Governo Provisorio e dos seus delegados;

Considerando que, quando não fosse — o art. 18 — "claro, positivo, sem margem a qualquer duvida", as justiças dos Estados, do Districto Federal e do Territorio do Acre devem interpretar as leis da União de accordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal (Dec. n.º 23.055, de 9 de agosto de 1933).

Pelos motivos expostos — JULGO o Autor *carecedor* de acção contra o Estado da Parahyba.

Custas na fórma da lei.

Publique-se, intime-se e registre-se. João Pessôa, 10 de junho de 1935.

BRAZ BARACUHY,
Juiz da 3.ª Vara.

## Sorvête-dansante no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa"

Promette decorrer num ambiente de plena animação o sorvete dansante que se realizará no proximo domingo, em beneficio da Caixa "Arruda Camara" junto áquelle educandario.

Em se tratando de uma iniciativa de tão nobilitante finalidade, a sociedade pessoense não lhe tem sido infensa tanto que vem contribuindo com o seu apoio e o seu generoso espirito humanitario para o melhor exito da festividade.

A commissão promotora pede, pois, ás exmas. familias que têm de mandar pratos para aquelle mistér, a fineza de fazel-o no sabbado, á tardinha, ou no domingo, até ao meio dia.



## Festa sanjuanesca em Itabayana

A directoria do "Itabayana Club", elegante centro diversional da cidade de Itabayana, vae festejar, este anno, condignamente, o dia de S. João. No sentido de proporcionar aos seus associados e amigos uma noite de alegria e de arte, acaba de contratar a *Jazz-Band Academica*, de Recife, afamado conjuncto musical, conhecido no norte e sul do país, como uma das melhores orchestras, no genero, que muito contribuirá para o brilhantismo da festa.

Os directores de mês, srs. Severino Paulino, José Santiago e Pedro Servulo, vêm trabalhando, activamente, para que tudo se realize dentro do programma traçado pela directoria.

Especialmente convidados comparecerão elementos de destaque das sociedades de Parahyba e Pernambuco.

O traje para cavalheiros será *smocking* ou branco a rigor.



## Capitania do Porto

Esta repartição convida todos os matriculados em outras Capitanias de Portos a comparecerem trazendo suas cadernetas de matriculas, as quaes tenham transferido suas profissões para estivadores nesta Capitania, desde que, não pertençam aos syndicatos dos estivadores.



## A Associação Commercial de Maceió deposita a sua quota para o Instituto dos Commerciarios

Recebemos do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa, com pedido de publicidade:

"A preliminar de não pagar ao Instituto a contribuição e quota de previdencia, levantada pelo commercio retalhista do Recife, felizmente não teve o éco que os seus patronos esperavam.

A outra parte do commercio, a mais expressiva, a do commercio grossista de Pernambuco está integrada na alta finalidade que inspirou o govêrno na creação de um instituto de previdencia para os commerciarios.

Quando nos vem á balla trazer e se communicado ao publico acerca da acertada medida de varios commerciantes, reformando a sua opinião de não fazerem o deposito das contribuições e quotas de previdencia, é altamente significativo realçar a attitude da Associação Commercial de Maceió, orientadora de sua classe no vizinho Estado sulista, fazendo os seus depositos como manda a lei. Por um exemplo desta ordem, o Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa sente se muito bem em applaudir o gesto da entidade da classe patronal de Maceió, fazendo recolher a sua contribuição e de seus auxiliares, e negando deste modo a acompanhar a illegitima politica de classe actualmente em uso nesta cidade.

Os commerciarios que nunca recusaram applausos ás justas medidas parabenizam o commercio de Maceió pela attitude acertada de sua Associação".



## CINEMA "ODEON"

Procurou-nos, hontem, o sr. Daniel do Carmo César, proprietario do Cinema "Odeon", localizado no bairro do Roggers, que nos pediu para contestar a noticia de certo jornal desta capital referente as relações da sua casa de diversões com a empresa de luz.

Disse-nos aquelle sr. não haver pedido a noticia em apreço uma vez que tem sido tratado attenciosamente pelos dirigentes dos serviços de luz, os quaes vem facilitando todos os recursos para a continuação do seu negocio.



## VIDA FORENSE

MOVIMENTO DOS CARTORIOS DO DIA 12

**3.º cartorio do escrivão João Bezerra de Mello Filho**

Autos conclusos

Ao dr. juiz de direito da 2.ª vara: Executivo hypothecario de Simão José dos Santos.

—

Ao dr. juiz de direito da 3.ª vara. Autos de assistencia judiciaria de Isabel Maria dos Anjos.

—

Vistas

Foram com vista ao dr. 2.º promotor publico os autos crime de Absalão Dias da Silva, idem de Antonio Domingos da Costa.

—

O cartorio do Registro Civil do escrivão Sebastião Bastos não forneceu dados á reportagem em vista de não haver movimento digno de registro; idem o 5.º cartorio do escrivão João Monteiro da Franca.

Os 1.º, 2.º e 4.º cartorios e o cartorio do escrivão Carlos Neves da Franca não forneceram notas á reportagem.

## NOTAS POLICIAES

Remessa de mappa

O sr. secretario do Interior e Segurança Publica remetteu ao dr. chefe de policia o mappa do Gabinete Medico Legal, referente ao movimento criminal registado na delegacia de policia de Anthenor Navarro, referente ao mês de maio ultimo.

—

Prisão effectuada

O delegado auxiliar da capital communicou ao dr. chefe de policia haver determinado a detenção do individuo de nome Miguel Sabino do Nascimento, condemnado á pena de 1 anno e 2 mêses de prisão simples pelo juizo de direito de Mamanguape, grão medio do artigo 304, paragrapho unico da Consolidação das Leis Penaes, o qual já se encontra recolhido á Penitenciaria desta capital.

—

Apresentação de accidentado

O sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho nesta capital apresentou ao dr. chefe de policia o operario de nome José João de Oliveira, victima de um accidente no trabalho, solicitando dessa autoridade providencias no sentido de que seja aberto inquerito a respeito.

—

Remessa de inquerito

O delegado auxiliar da capital remetteu ao dr. chefe de policia o inquerito instaurado sobre o desapparecimento de fardos de algodão que ha muito se vem registando, em diversos vapores allemães, pertencentes á Cia. **Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft**, da qual é agente nesta capital a Companhia Commercio Frensagem de Algodão.

—

O tiro sahiu pela culatra...

No dia 10 do corrente, em Embiribeira, districto de Santa Rita, o individuo de nome João Damião foi á casa de Antonio Francisco do Nascimento, disposto a matal-o.

Antonio e Damião empenharam-se em lucta, resultando a morte do segundo, sahindo o primeiro levemente ferido. O criminoso foi preso em flagrante.

O delegado de policia dalli abriu inquerito sobre o facto, levando-o ao conhecimento do dr. chefe de policia.

—

Requerimentos despachados

O dr. chefe de policia deferiu os seguintes requerimentos:

De J. Minervino & C.ª, estabelecidos nesta praça, com armazem de estivas em grosso, solicitando permissão para receberem, vindas do Rio, pelo vapor **Tibagy**, 50 caixas, contendo chumbo para caça;

De Francisco Cicero de Mello, tambem commerciante nesta praça, solicitando licença para receber diversas caixas contendo chumbo, ballas e diversos outros accessorios de armas de fôgo, vindas do Rio, pelo vapor **Camaragybe**;

De José Ramalho da Costa, solicitando permissão para a circulação, sob sua responsabilidade, do semanario **A Gazeta**, jornal independente e noticioso.

—

Fardamento apprehendido

O tenente Manuel Arruda, delegado de Guarabira, remetteu á Chefatura de Policia um fardamento kaki, novo, pertencente a soldado do exercito, apprehendido em poder de Francisco Pinto, quando este o vendia na feira daquella cidade.

Tratando-se de fardamento de uso privativo o dr. Vergniaud Wanderley mandou remettel-o ao sr. commandante do 22.º B. C.



## ASSOCIAÇÕES

**Associação Commercial de Santa Rita** — No dia 20 deste haverá em Santa Rita uma grande reunião da Associação Commercial, dalli, que vae receber em visita de cordialidade uma embaixada da União dos Retalhistas desta capital.

Os intelligentes e operosos negociantes srs. Francisco Teixeira, Aloysio Patricio, José Pedro e outros estão reorganizando, ao mesmo tempo o quadro social daquella corporação.

No dia supracitado projectam se algumas solennidades inclusive uma sessão magna para recepcionar a corporação dos Retalhistas de João Pessôa.

# A VOTAÇÃO DOS VÉTOS

OTTO PRASERES

O sr. Gratuliano Brito, o novo deputado pela Parahyba, levantou na Commissão de Finanças da Camara uma importante questão a proposito da votação dos vétos presidenciaes.

Já em 1926, quando se deu o direito de véto parcial ao presidente da Republica, levantara eu as mesmas duvidas, que não lograram ser tomadas em consideração.

Na reforma regimental de 1934, feita por um grupo de talentosos representantes, mas que nada conheciam nem tinham pratica de direito parlamentar, nem esta, nem outras importantissimas questões foram attendidas.

Se eu tinha razão em 1926, quantidade maior dessa mesma razão possue o sr. Gratuliano Brito. Basta uma ligeira explicação para que mesmo os mais leigos no assumpto fiquem em condições de bem julgar.

Até a reforma constitucional de 1925-1926, o presidente da Republica tinha o direito de recusar sancção a qualquer resolução do Congresso Nacional; porém essa recusa teria que attingir a toda proposição, isto é, teria de ser vetada a totalidade de suas disposições ou artigos. Recusa em globo, só poderia dar lugar a uma manutenção em globo da proposição vetada, se assim julgassem praticar o Senado e a Camara, isto é, manter a proposição vetada.

Desde que se dava, como se deu em 1926, o direito ao presidente da Republica de vetar qualquer parte de uma proposição, varias partes e até mesmo, como aconteceu, simples palavras de um artigo, paragrapho ou alinea — o Congresso deveria ter ficado, regimentalmente, com o direito de manter, ou não, por partes, as disposições vetadas. E' claro como agua.

Esta necessidade de votação por partes subiu estupendamente com a constituição de 1934, que tornou muito difficil as manutenções dos projectos vetados. Hoje, para que a Camara possa manter as disposições vetadas, são precisos 151 votos cerrados. Se desses 151, um unico voto se manifestar contra a manutenção da materia vetada, predominará o véto, que ficará dessa forma approvado por um voto contra 150...

Praticamente, Camara e Senado ficaram mais fracos, em materia de elaboração de leis, do que o presidente da Republica. Este póde propôr qualquer medida, que as duas Casas citadas concedem, mas sob condições estabelecidas em projecto de lei. O presidente veta estas condições e fica com o seu plano. A Camara dos Deputados terá uma difficuldade immensa para fazer vingar as restricções ou determinações que votou.

Com a votação em globo dos vétos parciaes, as difficuldades ainda serão maiores. Não se comprehende que o presidente da Republica tenha o direito de vetar simples palavras e até virgulas de uma proposição, refazendo a seu sabor todas as disposições dessa proposição e a Camara fique na impossibilidade de rejeitar, separadamente, as que não lhe parecem convenientes.

Para véto parcial, deve haver votação parcial desde que assim reclamem os que desejam acceitar parte do véto e rejeitar outra parte. O véto parcial equivale a uma série de emendas suppressivas apresentadas pelo presidente da Republica.

O sr. Gratuliano Brito tem, portanto, completa razão na importantissima questão de ordem que levantou, muito embora não possa attingir ao projecto em apreço, porque o regimento, a meu ver erradamente, conforme acabo de salientar, estabelece a votação em globo.

## Os films improprios para menores

Do titular da Educação recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o telegramma que segue:

Rio, 11 — Tenho honra communicar v. excia., para devidos fins, que films julgados, pela Commissão Censura Cinematographica, improprios para menores não poderão ser exhibidos perante estes, de accôrdo item quarto do artigo setimo e item segundo do artigo oitavo do decreto 21.240, de 4 abril 1932. Neste ensejo envio v. excia. cordiaes cumprimentos. — **Gustavo Capanema**, ministro Educação Saúde Publica.

## O GATO PRETO



## A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Mamanguape communicou ao chefe do govêrno haver recolhido á Mesa de Rendas daquelle municipio a importancia de 784$800, correspondente á taxa de 10%, da arrecadação do mês de maio, destinada á instrucção publica.

## Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DA PARAHYBA

Reune-se, hoje, ás 16 horas, em sua séde, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado.

Pede-se o comparecimento de todos os conselheiros.

## NECROLOGIA

**Sr. Seraphim Waldomiro** — Vem de fallecer, em Cajazeiras, deste Estado, o estimado cavalheiro sr. Seraphim Waldomiro, tabellião publico alli, onde era tambem influencia politica.

O passamento do distinguido conterraneo causou funda consternação no meio local, onde gosava de merecido prestigio, tendo, a proposito, o illustre secretario da Fazenda, dr. Isidro Gomes, recebido este despacho:

"Cajazeiras, 11 — Falleceu hoje nosso presado amigo Seraphim Waldomiro. — **Ferreira Junior**".



## SETIMO CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

### A sua proxima realização no Rio de Janeiro

Deverá occorrer no dia 22 do corrente, na metropole do país, a inauguração do Setimo Congresso Nacional de Educação, sob o patrocinio do governo federal e prefeitura do Rio de Janeiro, despertando o certame, pela sua finalidade, o mais vivo interesse em todos os Estados.

O Congresso prestigiará especialmente os problemas de educação physica, havendo sido organizado nesse sentido um programma constando da apresentação de relatorios por especialistas de renome e grandes demonstrações praticas por organizações civis, militares e navaes.

Ainda no referido certame uma commissão de technicos apresentará suggestões relativamente á organização dos Conselhos e Departamentos Estaduaes de Educação.



## D. BENTO PICKEL

Chegado de Pernambuco, onde exerce o magisterio como professor de botanica da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Tapera, está nesta cidade o illustre benedictino D. Bento Pickel, que veiu a convite do sr. Secretario da Producção para estudar as grammineas parahybanas e visitar explorações agricolas do nosso Estado.

Hospede do Exmo. Sr. Arcebispo D. Adaucto, o conceituado professor, que já é conhecido pelos seus estudos sobre a molestia que dizimou os cafezaes parahybanos, seguirá amanhã para a zona sertaneja, em companhia do agronomo Paulo Alpheu de Miranda Henriques, representante da Secretaria da Producção.



## O SANHAUA' NEM PARA AVIAÇÃO SERVE?

Um dia destes, esta folha noticiou que antiga e conceituada empresa de navegação aérea "Syndicato Condor & Cia. Ltda.", havia supprimido a escala que mantinha, já ha tanto tempo, pela Parahyba. Entretanto, segundo se observa agora de uma carta remettida por aquella Cia., á sua representante nesta capital, o que vae haver é a mudança, a exemplo do que já faz a "Panair", do pouso de seus aviões para Cabedéllo, resolução essa tomada por *motivos technicos*. Quer isso dizer, que a cidade de João Pessôa ficará, agora, definitivamente, privada do serviço aereo, limitando-se a ver os seus bellos céos apenas cortados, em todas as direcções, pelos passaros da aviação commercial, e mais nada... Retrogradamos...

Conforme já argumentámos com a resolução da "Panair", taxando-a de apressada, o mesmo fazemos agora com a "Condor", cujos aviões de todos os typos sempre amerissaram e decolaram em nosso aero-porto interno, sem nenhum perigo para quem quer que seja, não se registrando, sequer, uma falha de motor que viesse a justificar a *interdicção* que, neste momento, é victima, porisso não descobrimos, de nenhum modo os taes *motivos technicos*, vistos, sob tanto mysterio, por ambos as empresas.

O aéro-porto de João Pessôa, sempre tem offerecido pouso absolutamente seguro aos apparelhos que o procuram, havendo mais a vantagem da facilidade do nosso commercio communicar-se, directamente, com qualquer ponto de escala, sem necessitar-se de percorrer dezoito kilometros para esse contacto com os aviões descidos em Cabedello.

Francamente, a população da cidade de João Pessôa, parece, nunca poderá enxergar as vantagens dessa resolução tomada pela "Condor", sentindo apenas, com essa medida, que se extinguiu para o seu legendario rio Sanhauá, de Piragybe, a ultima esperança, que era a de servir, ao menos de escala de aviões postaes, já que a historia do seu porto para navios de grande e pequeno calado fracassou tão desastradamente. — Y.



## O GATO PRETO

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

Por occasião da transmissão do exercicio do cargo de Prefeito do municipio de Santa Rita ao dr. Flavio Maroja Filho, após o balanço procedido na thesouraria, por este conterraneo foi fornecido ao nosso amigo tenente Francisco Pedro dos Santos, a quem succedeu naquellas funcções, honroso documento que se segue:

"Tendo dado um balanço na Thesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita, por occasião de assumir o cargo de Prefeito, para o qual fui nomeado por acto do exmo. sr. governador do Estado, em substituição ao tenente Francisco Pedro dos Santos, que o vinha exercendo, cumpre-me salientar que encontrei o serviço de sua gestão em perfeita ordem, conferido o saldo que me foi entregue na importancia de rs. 4:249$457 (quatro contos duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cincoenta e sete réis), com o saldo do livro Caixa. Prefeitura Municipal de Santa Rita, 8 de junho de 1935. *Flavio Maroja Filho*, Prefeito."



## Segunda Exposição de Architectura Escolar

Conforme communicação que foi enviada hontem ao chefe do governo, acaba de ser adiada para o dia 15 de agosto a inauguração, no Rio de Janeiro, da Segunda Exposição de Architectura Escolar, patrocinada pela Associação Brasileira de Educação, a qual deveria realizar-se no corrente mês.

Para esse fim, já foram tomadas as necessarias providencias, devendo ser ampliado ainda o programma do referido certame.



## DESPORTOS

*O que houve na setima sessão da L. D. P.*

Sob a presidencia do sr. Anchises Gomes, realizou-se, hontem, mais uma sessão da directoria da Liga Desportiva Parahybana, que resolveu o seguinte:

Approvar a acta da sessão anterior.

Conceder uma licença de 60 dias ao director Manuel de Oliveira, por ter de se retirar da capital por aquelle espaço de tempo, de accordo com o artigo 17, letra p, dos estatutos em vigor.

Approvar varias despesas na thesouraria.

Approvar os exames oral e pratico para juizes officiaes da L. D. P., feitos pelos srs. Beraldo de Oliveira e José Dyonisio da Silva e considerar os mesmos, desta data em diante, para todos os effeitos juizes officiaes da Liga Desportiva Parahybana, expedindo as respectivas carteiras.

Mandar inscrever, pelo filiado *Internacional*, o amador Edisio Travassos de Arruda.

Transferir para o *Palmeiras*, com passe do *Sport Club*, o amador Josué Carlos Galvão.

Mandar renovar a inscripção do amador Rubens Silva, pelo filiado *Pitaguares*.

Tomar conhecimento de circulares dos clubs *Diarios* e *Astréa* e da *Sociedade Beneficente das Senhoras*, todos communicando a posse dos seus novos membros directores.

Tomar conhecimento de um officio do sr. Antonio Soares dos Reis, no qual solicita a sua inscripção para fazer exame para juiz official da L. D. P., ficando marcado a proxima segunda-feira, 17 do corrente, ás 19 horas, a realização do mesmo exame.

Mandar renovar as inscripções dos amadores Francisco Luiz da Silva, Jorge Pereira Beclhman, Julio Baptista das Neves e Samuel Soares de Carvalho, pelo filiado *Filippéa*.

Mandar inscrever, pelo *Sol Levante*, os amadores José da Costa Britto e Raphael Correia da Silva, e pelo *Botafogo* o amador José Rodrigues Pereira.

Mandar renovar pelo *Palmeiras*, a inscripção do amador Antonio Muniz da Silva, e pelo *Sol Levante*, o amador Arthur José Henriques.

Indeferir um officio do filiado *Sol Levante* no qual é solicitada a dispensa do resto do estagio do amador Antonio Dias.

Mandar jogar no proximo domingo 16 do corrente, os filiados *Sol Levante* e *Internacional*, designando os juizes João Elias Bernardes e José Dyonisio da Silva, para os primeiros e segundos *teams*, respectivamente.

Nomear o director Dante Grisi para representar a L. D. P. no jogo do proximo domingo.

—

*Pitaguares Sport Club* — A fim de tratar da confecção do regimento interno desse club, são convidados a comparecer, hoje, ás 19 1/2 horas, na respectiva séde, os srs. João Baptista de Oliveira, Tubal Fialho Vianna, Eduardo de Almeida, João Santanna e Walfrido dos Santos.



## O CAMBIO LIVRE

**RIO, 12— O mercado do cambio livre abriu mais frouxo sacando os bancos estrangeiros a libra a 91$500 e o dollar a 18$153. (A. B.).**

## Exposição do Centenario Farroupilha

O grande certame que se vae realizar, este anno, em Porto Alegre, commemorando o 1.º centenario da Epopéa Farroupilha, terá annexo uma exposição philatelica que, decerto, despertará o maior interesse em todo Brasil.

Essa amostra deverá ser inaugurada a 20 de dezembro do corrente anno, com o concurso de philatelistas de todo o Brasil, empenhados para que a mesma seja a mais completa possivel.

## O "JORNAL DO OUTRO MUNDO"

(*Copyright da U. J. B., para "A União"*).

*Osv. da Sylveyra*

"O Globo", do Rio, vem publicando uma sensacional reportagem a respeito de um *médium* mineiro da cidade de Pedro Leopoldo.

Trata-se de um rapaz humilde e de poucas luzes, o qual affirma que tem recebido dezenas de mensagens do além, mensagens essas "dictadas" por grandes intellectuaes como Humberto de Campos, Olavo Bilac, José Bonifacio e innumeros outros.

O vespertino em questão já publicou varias producções ainda *quentes* e de autoria daquelles grandes espiritos — sem trocadilho... sendo a ultima um bojudo artigo de fundo "dictado" por um certo Emmanuel, que a reportagem crê ser o Emmanuel Kant.

Alguns dos trabalhos, escriptos com rara velocidade pelo extraordinario *médium*, são perfeitos tanto no estylo como no fundo, á excepção de um soneto do Bilac cuja chave é... falsa.

Mas não desejamos discutir a veracidade ou mystificação do estranho facto. O caso é que um rapaz, quasi analphabeto, não poderia transformar-se em literato da noite para o dia, embora isto seja commum no Brasil.

Deixemos aos sabios a resolução do enygma. O que nos preoccupa, no caso, é a possibilidade de se crear, para o futuro, uma casta de confrades invisiveis, de desleaes concorrentes á malsinada carreira da imprensa, já de si tão cheia de obstaculos.

Quem duvidará, por exemplo, da fundação, amanhã, de um diario todo collaborado por espiritos?

E' uma novidade excepcional, de grande attracção, e milhões de exemplares serão vendidos a peso de ouro.

Imaginem os leitores um diario com este titulo: "O Jornal do Outro Mundo". E no cabeçalho este corpo redactorial: "*Director* — Dante Alighieri. *Secretario* — Napoleão Bonaparte. *Redactor-chefe* — Honorato de Balzac."

Seria uma bomba!

Teriamos, então, as "Novas Aventuras de Sherlock Holmes", assignadas por Conan Doyle. "O Socialismo no Espaço", por Lenine. "Porque matei Abel", por Caim. "A minha Traição a Christo", por Judas Iscariotes. "Onde nasci", por Christovam Colombo, etc. etc. etc.

Nós, os pobres jornalistas pequeno-burguezes, seriamos cruelmente desbancados, atirados ao ostracismo e á lavoura. Os capitalistas travariam lucta, fundando novos jornaes, como "A Voz do Além", "O Mensageiro Aéreo", "Ultima Hora das Sombras", etc.

E seriam jornaes baratissimos, porque os espiritos não gostam de dinheiro.

Meus caros leitores, decididamente o fim do mundo vem ahi...



## INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 11:

A. Bastos & Cia. — 1 encapado com tecidos de algodão.

Antonio E. Mendes — 1 caixa contendo perfumarias.

Souza Campos — 34 saccos de areia de moldar.

J. Ferreira da Silva & Cia. 1 grade com chapéos.

Vicente Soares & Cia. 2 caixas contendo tecidos.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 1.200 caixas contendo oleo desodorisado "Sol Levante" e 10.000 saccos com torta de caroço de algodão.

Anglo-Mexican Petroleum Company — 82 tambores de ferro, vasios.

The Texas Company (S. A.) Ltda. — 95 tambores de ferro, vasios.

Standard Oil Company Of Brasil — 100 tambores de ferro, vasios.

Comp. de Tecidos Parahybana — 138 vols. com tecidos de algodão.



## BIBLIOGRAPHIA

Revista do Rio — O nosso amigo sr. A. Baptista de Araujo, proprietario da Livraria Popular vem de receber as ultimas edições do **O Malho, A Noite Illustrada** e **Tico-Tico** dos quaes é agente nesta cidade.

As referidas publicações já se encontram á venda naquelle estabelecimento e em poder dos gazeteiros.



## NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 12 de junho de 1935:

| | | |
|---|---|---|
| 5721 | — São Paulo | 200:000$000 |
| 9232 | — Rio | 30:000$000 |
| 993 | — Rio | 10:000$000 |
| 19971 | — SãoPaulo | 5:000$000 |
| 9948 | — B. Horizonte | 3:000$000 |

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Petições:

De João Celião de Moura, soldado n. 909, da Força Publica do Estado, achando-se impossibilitado de prestar os seus serviços nessa corporação, por ter sido julgado incapaz, na inspecção de saúde a que se submetteu, requer sua reforma de accôrdo com a lei. — Indeferido, á vista das informações.

De Maria do Carmo Espínola de Mello, professora da cadeira rudimentar de Baixa Verde, do municipio de Serraria, solicitando que lhe seja prorogada por mais sessenta (60) dias a licença que requereu, com ordenado na forma da lei, para continuar o seu tratamento. — Deferido, sendo 1 mês com direito ao ordenado e o outro á metade deste, nos termos da lei.

De Belarmino Ferreira Guimarães, proprietario do Engenho União, antigo Taboca, requerendo a restauração da cadeira do referido engenho. — Indeferido, á falta de verba orçamentaria.

De José Francisco da Silva 1.º, soldado da Força Publica do Estado, com 24 annos de serviços prestados nessa corporação, tendo se submettido a inspecção de saúde e sido julgado incapaz para continuar no serviço militar, requer sua reforma de accôrdo com a lei em vigor. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido.

Do dr. Ney de Almeida, medico assistente da Maternidade, requerendo trinta (30) dias de licença. — Deferido.

De Debora Tavares, professora rudimentar, urbana, mixta de Algodão, do municipio de Areia, requerendo três (3) mêses de licença, de accôrdo com o art. 170 da Constituição Federal. — Deferido.

—

Decreto:

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, Francisco de Azevêdo Belmont, do cargo de escrivão do districto de Tacima.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Manuel Madeira do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Matta Virgem, do districto de Umbuzeiro.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Manuel Madeira para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Passagem, do districto de Patos.

O governador do Estado da Parahyba transfere a cadeira rudimentar nocturna que funcciona no syndicato dos Sapateiros, da cidade de Campina Grande, para o bairro dos Vicentinos, na mesma cidade.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Maria do Carmo Espinola de Mello, professora da cadeira rudimentar de Baixa Verde, do municipio de Serraria, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, em prorogação á que se acha gosando, com a metade do ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Gercino Fernandes de Lima do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Lucena, do districto de Santa Rita.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Coriolano Ramalho do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Tacima, do districto de Araruna.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Odon Soares de Mello do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Agua Branca, do districto de Princêsa.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Coriolano Ramalho para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Matta Virgem, do districto de Umbuzeiro.

—

### Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Petições:

De Annita Andrade, enfermeira interna do Posto de Hygiene da capital, requerendo 15 dias de ferias a que tem direito. — Como requer.

Do dr. Oswaldo Brayner, medico auxiliar da Directoria de Saúde Publica, desta capital, requerendo 15 dias de ferias, a que tem direito annualmente. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Bernardo Filho para exercer o cargo de servente-porteiro do grupo escolar de Patos, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Petição:

De Vital Luiz de Lima, solicitando sua admissão na Guarda Civica, como reserva. — Como requer.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Gumercindo de Farias Leite para exercer o cargo de 1.º supplente do delegado de policia do districto de Patos.

—

### Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Folhas de pagamento:

Dos operarios da Directoria de Viação e O. Publicas, no periodo de 29 de maio a 4 de junho corrente. — Pague-se a quantia de 166$500.

Idem da Directoria de Producção, no periodo de 23 a 28 de maio p. passado. — Pague-se a quantia de ...... 202$500.

Idem da Directoria de V. e O. Publicas, do periodo de 29 de maio a 4 de junho corrente. — Pague-se a quantia de 1:145$700.

Idem, idem da Directoria de V. e O. Publicas, do periodo de 29 de maio a 4 de junho corrente. — Pague-se a quantia de 946$200.

Idem, idem, idem do periodo de 29 de maio a 4 de junho corrente. — Pague-se a quantia de 1:604$000.

Idem, idem, idem do periodo de 29 de maio a 4 de junho corrente. — Pague-se a quantia de 51$000.

Idem, idem, idem no periodo de digo, empreitada do sr. Severino Homezindo, para assentamento, etc. do pavilhão de alojamento do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", em Pindobal. — Pague-se a quantia de 595$500.

Dos operarios que trabalharam na reconstrucção do edificio escolar de Barreiras, no periodo de 29 de maio a 4 de junho corrente. — Pague-se a quantia de 27$000.

Idem, idem da Directoria de V. e O. Publicas, no periodo de digo, empreitada de Sebastião Sergio, para assentamento de esquadrias no Posto de Expurgo de Sementes, em Barreiras. — Pague-se a quantia de 262$500.

Da Directoria de V. e Obras Publicas, no periodo de 29 de maio a 4 junho corrente. — Pague-se a quantia de 509$100.

Contas:

De João Rapôso, proveniente da venda de dois bois para o Instituto Serico. — Pague-se a quantia de .. 1:000$000.

De Antonio Gama, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Esgotos e Directoria de Producção. — Pague-se a quantia de .. 343$000.

De Ottoni & C.ª, fornecimento feito á Secretaria do Interior e Segurança Publica. — Pague-se a quantia de .. 2:312$100.

De Sousa Campos, fornecimentos feitos a diversas repartições do Estado. — Pague-se a quantia de ........ 3:305$000.

De Daniel Xavier da Cunha, transportes feitos do Instituto Serico do Estado. — Pague-se a quantia de .. 500$000.

—

### Prefeitura Municipal

A Prefeitura avisa aos interessados em propagandas ou reclames por meio de inscripções feitas em qualquer parte, que o não poderão fazer sem previa licença e o respectivo pagamento dos emolumentos, sob pena de multa de 20$000 a 50$000.

—

Pela fiscalização foram apprehendidos três saccos com pães sortidos, em virtude de estarem sendo conduzidos nas costas de um empregado da Padaria e Pastelaria Imperial, sita á avenida Beaurepaire Rohan n. 200.

**INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO**

**Quartel em João Pessôa, 11 de junho de 1935.**

Serviço para o dia 12 (Quarta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1ª classe n.º 3;

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 2.ª classe n.º 10;

Rondantes, guarda-fiscal F. Correia e guardas ns. 5 e 33;

Guarda do Quartel, guardas ns. 110, 95 e 33;

Boletim n.º 133.

Para conhecimento do Corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda Parte:**

**III — Reunião do Conselho Economico:** Reuniu-se, hoje, ás 9 horas, o Conselho Economico desta guarda, sob a presidencia desta Inspectoria, e com comparecimento dos demais membros para as tomadas de contas do mês de maio ultimo e de 1.º a 8 do corrente, tendo o sr. José Salviano das Mercês, almoxarife-pagador, interino, apresentado os documentos das receitas e despesas, com as demonstrações seguintes:

| | |
|---|---|
| Receita do mês de maio | 1:657$900 |
| Saldo do mês anterior (abril) | 2:018$200 |
| Somma | 3:676$100 |
| Despesas do mês de maio | 2:115$600 |
| Saldo que passa para o mês de junho | 1:560$500 |
| Receita de 1.º a 8 deste mês | 459$900 |
| Somma | 2:020$400 |
| Despesas de 1.º a 8 deste mês | 228$200 |
| Saldo que passa para o dia 9 do corrente | 1:792$200 |

O Conselho approvou todas as contas por julgal-as certas e legaes.

II — **Petição despachada** — De José Carneiro de Carvalho, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Caiçára, solicitando transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como requer.

—

Serviço para o dia 13 (Quinta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;

Dia ao Gab. da Inspectoria, guarda de 3.ª classe n.º 45;

Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n.º 113;

Rondantes, fiscal Dacio e guardas ns. 4 e 30;

Guarda do Quartel, guardas ns. 110, 95 e 100;

Boletim n.º 134.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte:**

I — **Multas pagas** — Pelos srs. Domingo Ciraulo e Jacob Feldman, respectivamente, proprietarios da carroça 104 e auto 2.610 —Pb., foram pagas as multas de 20$000 e 90$000, com abatimento de 50%, por infracção dos arts. 160, item III, e 176, 336, 338 e 433, do R|T|F. Tambem pelo sr. Heraclito de Araujo Sobrinho, proprietario do caminhão 1.700|Pb. foi paga a multa de....

## THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

### DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 12 de junho de 1935

| INSTITUTOS DE CREDITO | Saldos anteriores | Depositos nesta data | TOTAES | Retiradas nesta data | Saldos existentes |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco do Estado da Parahyba—C\|Movimento | 1.613:137$049 | $ | 1.613:137$049 | $ | 1.613:137$049 |
| Banco do Estado — C\|Prazo Fixo .. .. .. | 750:000$000 | $ | 750:000$000 | $ | 750:000$000 |
| Banco do Brasil — C\| Movimento .. .. .. | 1.762:804$900 | $ | 1.762:804$900 | $ | 1.762:804$900 |
| Banco do Brasil — C\| 10 % da receita .. .. | 3:479$900 | $ | 3:479$900 | $ | 3:479$900 |
| Banco Auxiliar do Commercio—C\|Movimento | 15:000$000 | $ | 15:000$000 | $ | 15:000$000 |
| Banco Central — C\|Movimento .. .. .. .. | 199:295$491 | $ | 199:295$491 | $ | 199:295$491 |
| Caixa Rural e Operaria — C\| Movimento .. | 35:000$000 | $ | 35:000$000 | $ | 35:000$000 |
| Caixa C. de Credito Agricola—C\|Movimento | 255:000$000 | 50:000$000 | 305:000$000 | $ | 305:000$000 |
| Caixas Ruraes e Bancos Populares .. .. .. | 5:000$000 | $ | 5:000$000 | $ | 5:000$000 |
| | 4.638:717$340 | 50:000$000 | 4.688:717$340 | $ | 4.688:717$340 |

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de jhnho de 1935.

**Luiz Franca Sobrinho**, contador-chefe. **Frederico da Gama Cabral**, 1.º contabilista.

## Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 12 do corrente mês

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 11 .. .. .. .. .. .. .. .. | | 346:041$889 |
| Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 11 .. .. .. .. .. .. | 10:600$000 | |
| João de Souza Falcão — (Porteiro do P das Secretarias) saldo adiantamento recebido em maio para C e postal e telegraphica .. .. .. .. | 102$700 | |
| Idem para Asseio .. .. .. .. .. .. .. .. | 37$700 | |
| Alfandega de Parahyba: — por conta da arrecadação do mês de maio taxa de importação .. .. .. .. .. | 65:378$200 | 76:118$600 |
| | | 422:160$489 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Estação de Serra Branca — Supprimento feito nesta data ao estacionario fiscal Heronides da Silva Ramos .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 5:500$000 | |
| Estação Fiscal de Araruna — Idem ao estacionario Francisco Alves de Sousa .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 1:400$000 | |
| Francisco Araujo Neves — Ajuda de custas .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 78$000 | |
| Edilson Moreira de Oliveira — Idem | 493$000 | |
| Inspectoria de Plantas Texteis — Por conta da quota do mês de junho .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 8:666$600 | |
| Gerson Rodrigues de Farias — Vencimentos do mês de maio .. .. .. | 930$000 | |
| Severino Homesino — Empreitada de serviços nas Obras Publicas .. .. | 595$500 | |
| Maria Augusta A. Dias — Inspectoria Sanitaria Escolar — Folha de asseio do mês de abril .. .. .. .. .. | 25$000 | |
| João de Sousa Falcão — Palacio das Secretarias — Adeantamento para asseio .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 120$000 | |
| Idem para correspondencial postal e telegraphica .. .. .. .. .. .. .. .. | 350$000 | |
| Jos Quintino da Silva Lima — Côrte de Appellação — Adeantamento para asseio .. .. .. .. .. .. .. .. | 50$000 | |
| Idem para correspondencia postal e telegraphica .. .. .. .. .. .. .. .. | 15$000 | |
| José Quintino da Silva Lima — Côrnho — Idem para asseio da Directoria Geral de Saúde Publica .. .. | 50$000 | |
| Alfandega da Parahyba — Descontos de percentagens para funccionarios, referente á arrecadação da taxa de importação .. .. .. .. .. .. .. .. | 1:896$000 | |
| Força Publica do Estado — Ajuda de custas ao tenente João Rique Filho | 350$000 | |
| Idem a Sebastião Mauricio da Costa | 147$000 | |
| Idem a Manuel P. da Silva .. .. .. | 287$400 | |
| Folha de Operarios — Serviços de Obras Publicas .. .. .. .. .. .. .. .. | 5:435$400 | 26:379$100 |
| Caixa Central de Credito Agricola — Depositado nesta data .. .. .. .. | | 50:000$000 |
| | | 76:379$100 |
| Saldo para o dia 13 .. .. .. .. .. .. .. | | 345:781$389 |
| | | 422:160$489 |

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de junho de 1935.

**Franca Filho**, Thesoureiro geral.

**Francisco Alves Paiva**, Escripturario.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 12 DE JUNHO DE 1935

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do ida 11 .. .. .. .. .. .. .. .... | 7:879$147 | |
| Receita do ida 12 .. .. .. .. .. .. .. .. | 1:343$300 | 9:222$447 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Pago á Casa de S. Vicente de Paula, subvenção referente ao mês de maio findo .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 165$000 | |
| Ao Asylo do Bom Pastor, idem, idem | 165$000 | |
| Ao pensionista Felix José Maria, do mês de maio ultimo .. .. .. .. .. .. | 50$000 | 380$000 |
| Saldo para o dia 13 .. .. .. .. .. .. .. | | 8:842$447 |
| No B. do Brasil .. .. .. .. .. .. .. .. | 86$000 | |
| Em documentos de valor .. .. .. .. .. | 1:120$000 | |
| Dinheiro em cofre .. .. .. .. .. .. .. | 7:636$447 | 8:842$447 |
| Caixa Pharmaceutica O. Municipal .. | | |
| Saldo para o da 13: | | |
| Em dinheiro na Caixa Rural .. .. .. .. | | 7:930$700 |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 12 de junho de 1935.

**Gentil Fernandes**, Thesoureiro interino.

10$000, com abatimento de 50%, por infracção do art. 352, do Regulamento citado.

**II — Petições despachadas** — De Manuel Medeiros e Silva, de Itabayana, requerendo troca de sua carta de **chauffeur** profissional, conferida pela Prefeitura de C. Grande, por uma desta Inspectoria. — Como requer.

De Sebastião Alves Ferreira, de Campina Grande, solicitando troca de sua carta de **chauffeur** profissional, conferida pela Prefeitura desta capital, por uma desta Inspectoria. — Igual despacho.

(a) **Tenente Francisco Pedro dos Santos.** Inspector Geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira.** Sub-Inspector.

—

**COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA**

**Quartel em João Pessôa, 11 de junho de 1935.**

Serviço para o dia 12 (Quarta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Antonio Brasil.

Ronda á Guarnição, sargento ajudante Isaac Lordão.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento Manuel João.

Dia á Secretaria, 3.º sargento Amaral.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Severino Pereira.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Boletim n.º 136.

—

Serviço para o dia 13 (Quinta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente José Heleodoro.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento Oséas Tenorio.

Dia á Secretaria, soldado Americo.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Lourenço.

Boletim n.º 137.

**Exclusão de praças por condemnação** — Sejam excluidas do estado effectivo da Força e do B|I. o 3.º sargento n.º 122, da 1.ª Cia., Pedro Galvão da Silva e o soldado n.º 213, da mesma Cia., Joventino Galvão da Silva, por terem sido condemnados por sentença do exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, datada de 4 de maio findo; o primeiro ás penas de 2 annos e 15 dias de prisão simples e impossibilitado de exercer qualquer funcção publica durante 2 annos e o 2.º ás penas de 2 annos e 15 dias; sendo aquelle no grão sub-medio do art. 304, § unico e 231, comb. com os artigos 39 § 5 e 42 § 9 e o ultimo tambem no grão sub-medio do art. 304 comb. com os arts. 39 e 42 § 9 e ambos na forma do art. 409, todos da Consolidação das Leis Penaes. (Officio s|n. datado de 9 do corrente).

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade,** coronel commandante.

Confere com o original, ten. cel. **Elysio Sobreira,** sub-comte.



# EDITAES

**EDITAL de convocação do Jury** — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, procedi ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na segunda sessão ordinaria do Jury desta comarca, convocada para o dia 17 de junho vindouro pelas 13 horas, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 2 — Eugenio Ribas Neiva; 3 — Orlando Cavalcante de Azevêdo; 4 — Antonio Climaco Ximenes; 5 — Antonio Tavares de Araújo Wanderley; 6 — Cicero Caldas; 7 — Renato Carneiro da Cunha; 8 — Frederico da Gama Cabral; 9 — dr. Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva; 10 — Francisco Sllaes Cavalcante; 11 — Avelino Cunha de Azevêdo; 12 — Ignacio Evaristo Filho; 13 — Annibal de Gouveia Moura; 14 — José Arsenio Serrano Navarro; 15 — acad. Virgilio Cordeiro; 16 — Gustavo Pinto; 17 — Augusto de Almeida; 18 — Jayme Fernandes Barbosa; 19 — academico Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque; 20 — bel. José da Silva Mousinho.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma, sob as penas da lei, se faltarem.

Nessa sessão, serão julgados todos os processos preparados.

O Jury funccionará em dias consecutivos no predio n.º 23, á rua Epitacio Pessôa, desta capital, junto á Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 23 de maio de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca,** escrivão do Jury o escrevi. (Ass.) **Sizenando de Oliveira.** Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 23 de maio de 1935. O escrivão: **Carlos Neves da Franca.**

—

**APOLICES EXTRAVIADAS—EDITAL** — Sá & Companhia, tornam publico para os devidos fins legaes, que se extraviaram as apolices de sua propriedade, numeros 3.168, 3.169, 3.170, 3.171, 618 e 843, typo Diversas Emissões, do valor nominal as quatro prmeiras, de duzentos mil réis (200$000) cada uma vencendo os juros annuaes de 5%, papel, e as duas ultimas, do valor cada uma de quinhentos mil réis, (500$000), vencendo tambem os juros de 5% annuaes, papel, e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em nome da firma supra citada, pelo que, na qualidade de proprietarios das alludidas apolices vão requerer a essa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessôa, 24 de maio de 1935.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Ilha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 3 publicado no jornal official **A União,** desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.

**Sabino Campos,** encarregado da administração.

—

**RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n.º 5 — Industria e profissão** — De ordem do sr. director desta Recebedoria, torno publico, para conhecimento dos interessados, que deverão ser pagos, até o ultimo dia util deste mês, em uma só prestação, á bocca do cofre desta mesma repartição, o imposto de industria e profissão maior de 50$000 até 100$000 e a segunda prestação dos maiores de 1:000$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 4 de junho de 1935. **Lourival Carvalho.**

Visto — **J. Santos Coêlho,** director em commissão.

—

**EDITAL N.º 16 — — Commissão de Compras — Concurrencia Publica** — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte:

2 kilos de acido chlorydrico puro; 2 idem de acetona; 300 grammas de menthol, em vidros de 0,25; 200 grammas de azul de methilene, em vidros de 0,25; 25 seringas de 3 c.c.; 15 idem de 5 c.c.; 20 idem de 10 c.c.; 50 agulhas de platinoide de "Hygéa"; 30.000 tubos de capillares; 3 kilos de essencia de chenopodio de "J. Heyome"; 2 idem de bezonaphtol; 36 kilos de vaselisa concreta, bôa qualidade; 5 idem de comprimidos de quinino de 0,50; 3 idem de extracto secco de Rathania "Dousse"; 4 litros de acido muriatico bruto; 2 caixas de leite "Eledon"; 1 idem, idem "Moloco".

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 19 do mês corrente, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

IV — Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, fazer uma caução de duzentos mil réis (200$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

João Pessôa, 5 de junho de 1935.

**João Peixoto Pessôa,** pela Commissão de Compras.

—

**FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO — Edital** — De ordem do senhor coronel commandante faço publico a quem possa interessar que o Conselho de Administração desta Força acceita propostas para intallação de uma barbearia no Quartel desta Corporação, sendo as mesmas propostas julgadas pelo Conselho que decidirá por maioria absoluta de votos sobre a preferencia da proposta que melhores vantagens offerecer, obedecendo, entre outras ás seguintes clausulas:

1.ª —Ser o contratante civil e reservista do Exercito ou da Policia Militar do Estado.

2.ª — Ficar sob a acção dos preceitos regulamentares no que concernir á disciplina, moralidade e hygiene da corporação.

3.ª — Correr por sua conta todas as despesas feitas com a luz e asseio das dependencias occupadas pela barbearia.

4.º — Ficar a barbearia sujeita á fiscalização do fiscal administrativo.

5.ª — Obrigar-se a entrar, mensalmente, com 5% do total do apurado no mês anterior.

6.ª — Ficar sujeito ás multas para os casos de infracção.

Este ajuste terá a duração maxima de dois annos, podendo ser prorogado.

As propostas deverão ser enviadas ao Conselho de Administração que as abrirá no dia 20 deste mês, pelas 14 horas.

Contadoria da Força Publica, em 7 de junho de 1935.

**José Gadêlha de Mello,** 1.º tenente contador.

—

**EDITAL — N.º 17 — Commissão de Compras — Concorrencia Publica** — Esta Commissão proroga para o dia 21 de julho do corrente anno, o prazo para recebimento das propostas para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de que trata o edital n.º 13 de 21 de maio p. p.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta commissão, receberá até o dia 21 de julho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de 1.000 hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgôtos, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5%, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) preços segundo a qualidade;

b) os preços segundo o prazo.

**Especificações dos hydometros** — Hydrometros typo de velocidade ou volumetrico, para encanamento com diametro de 3|4", ligações por meio de luvas de união nas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagens de erro, duração em serviço continuo, perda de carga e capacidade para trabalho, com pressão de dez a trinta metros assim como: peças sobresalentes em quantidades proporcionaes aos desgastes. João Pessôa, 7 de junho de 1935. **Chromacio Cavalcanti,** presidente da Commissão.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N. 4 — AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA** — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. José Prazeres Coêlho requereu o aforamento dos terrenos de marinha annexos ás propriedades **Osso da Baleia** (parte) e **Camboinha** (parte), situadas no districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 4, publicado no jornal official **A União,** desta capital, em sua edição de 9 de junho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 11 de junho de 1935. — **Sabino de Campos,** encarregado da administração.

—

**CLUBE ASTRE'A — EDITAL 2.ª convocação de assembléa geral** — Não se tendo verificado numero sufficiente á sessão de assembléa geral marcada para ás 19 horas, do dia 8 do corrente, no salão principal deste Clube, de ordem do sr. presidente convido todos os socios no pleno goso de seus direitos para a reunião convocada para o

proximo dia 15, sabbado, nos mesmos local e hora, a qual se realizará com qualquer numero que comparecer, de accôrdo com os Estatutos.

João Pessôa, 10 de junho de 1935. — **Alzir Pimentel**, 1.º secretario.

—

**EDITAL DE 3.ª PRAÇA, COM O PRAZO DE 8 DIAS** — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que este virem que no dia 20 do corrente mês, pelas 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, realizadas no salão terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, o porteiro dos auditorios Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico, pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer alem da avaliação de ...... 3:500$000, com o abatimento de 10°|°, os seguintes bens: casa n. 193, situada á rua Indio Pyragibe, nesta cidade, construida de tijolos e coberta de telhas, com três portas de frente, olhando para o sul, em terreno rendeiro, avaliada por 1:500$000 e casas ns. 90 e 96, situadas á rua Padre Ibiapina tambem nesta cidade, de taipa e coberta de telhas, avaliadas por ... 2:000$000, bens estes penhorados a João Paulo da Silva, por acção executiva movida por Antonio Miranda Sobrinho. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa official. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 11 de junho de 1935. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o subscrevo. (a) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original. O escrivão, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

—

**EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de 30 e 60 dias.**

O doutor José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito da comarca de Areia, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem com o prazo de trinta e sessenta (30, 60) dias e delle noticia tiverem e interessar possa que, estando iniciado perante este juizo o inventario dos bens deixados por Leonor Pessôa de Albuquerque, residente que fôra neste municipio, fallecida em 16 de janeiro do corrente anno, e, como o inventariante Francisco Salles Correia Lima, por seu procurador e advogado bacharel José Ignacio de Miranda Pereira, tendo apresentado na relação de herdeiros entre outros os nomes de Manuel Firmino Correia Lima, Josepha Correia Lima, casada com João Accelino de Mesquitta, residentes na cidade de Campina Grande, deste Estado e João Correia Lima, residente em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, pelo presente edital os cito pelo prazo de 30 e 60 dias, para dentro de 48 horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação se pronunciarem a respeito das declarações do inventariante, ficando desde logo citados para os demais termos do inventario e partilha, até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal **A União** deste Estado, por 2 vezes. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 7 de maio de 1935. Eu, Augusto de Britto Lyra, escrivão o dactylographei e assigno. (ass.) **Augusto de Britto Lyra. José Severino Gomes de Araujo.** E mais se não continha; Areia, 7 de maio de 1935. **Augusto de Britto Lyra.**

—

REGISTRO CIVIL — *EDITAL* — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Antonio de Figueirêdo Lima, maior, empregado no *Club dos Diarios*, filho do professor Manuel Juvencio de Figueirêdo Lima e de Luiza Clemente de Lima, e d. Maria Felix da Silva, ainda menor, filha de José Felix da Silva e de Amelia Maria da Conceição, estes moradores em Riacho da Lagoa, districto de Aracagy, Guarabira, deste Estado, os demais nesta Capital no bairro do Rogger, sendo os nubentes solteiros e naturaes do mesmo Estado.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, junho de 1935.

O escrivão, *Sebastião Bastos*.

# SECÇÃO LIVRE

**AO COMMERCIO, E A QUEM INTERESSAR POSSA** — Declaramos, para os fins de direito, que, nesta data vendemos aos srs. Irmãos Machado & Cia., o nosso estabelecimento commercial denominado "Casa York", livre e desembaraçado de qualquer onus.

Aquelles que se julgarem prejudicados com essa venda, queiram procurar-nos dentro do prazo de 15 dias, pois a nossa firma continuará existindo para effeito de liquidação de todas as nossas transacções commerciaes.

João Pessôa, 1.º de junho de 1935. — **Peixoto de Vasconcellos & Cia.**

Testemunhas:

**Antonio Nunes da Costa.**

**Coralio Freire.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas.

—

**AGRADECIMENTO** — Venho por meio desta tornar publico os meus agradecimentos ao illustre dr. Damasquino Maciel, pelos serviços medicos prestados á minha pessôa, pois, achando-me seriamente doente ha cerca de dois annos, de uma affecção do Apparelho Digestivo, já estando, positivamente, desilludido dos recursos de outros medicos e da propria medicina, e hoje, encontrando-me completamente restabelecido, quero mais uma vez tornar notorio o meu profundo agradecimento ao referido clinico, pela sua reconhecida competencia e esmero profissional.

João Pessôa, maio de 1935. — **José Evangelista Ponce Leon.**



## JULIA AUGUSTA DA SILVA ROCHA

### MISSA DE 30.º DIA

Os filhos, genro, nora, netos, irmã e sobrinhos de JULIA AUGUSTA DA SILVA ROCHA convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia de seu fallecimento, que mandarão rezar na Cathedral Metropolitana, no proximo dia 15 do corrente, ás 6 horas.

A todos que comparecerem, desde já se confessam gratos.

## MEDALHA DE BRONZE

Gratifica-se com 50$000 a pessôa que encontrou uma medalha de bronze com a inscripção : *Vice campeão remington brasileiro, Nathanael Vasconcellos, 151 machinas, Casa Pratt*, e queira entregal-a ao seu legitimo dono.

*Nathanael Vasconcellos*, Parahyba-Hotel.



## "A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

Carlos Neves da Franca, com 30 annos de idade, casado, funccionario publico residente nesta capital.

Luiz Mello, com 39 annos de idade, viúvo, empregado no commercio, residente nesta capital.

Antonio Farias da Rocha, com trinta e oito annos de idade, casado, residente á Praça Aristides Lôbo, n.º 27, nesta capital.

João Honorato da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital.

D. Maria Augusta Figueirêdo Dornellas, com 32 annos, casada, residente em Cabedello.

João Dornellas Bezerra, com 37 annos, casado, negociante, residente em Cabedello.

D. Querubina Pereira de Lima, com 33 annos, casada, residente á rua da Saudade n.º 300, nesta capital.

Severino Accioly de Sousa, com 37 annos, casado, residente no Conde. Agricultor.

José Pereira de Araujo, com 44 annos, casado, residente na Av. Floriano Peixoto 277, nesta capital.

Manuel Vieira da Silva, com 24 annos de idade, solteiro, auxiliar do commercio, residente á rua 1.º de Maio n.º 524, nesta capital.

José Ponce de Leon, com 25 annos, casado, residente á Av. Floriano Peixoto n.º 259.

Deodacto Barbosa de Lima, com 35 annos, solteiro, residente nesta capital.

**Readmissão**

José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio, casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.

Francisco Coêlho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

**CHAMADAS**

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro

LITERATURA: — Somente com 20% do seu valor, poderá v. s. ler qualquer dos livros da Livraria do Povo. Queira procurar conhecer as condições do Club de Literatura.

658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro. 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

**João Candido Duarte**
1.º secretario



## "FAVORITA PARAHYBANA"

**CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.**

**A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)**

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 12 de junho, ás 15 horas:

| | |
|---|---|
| 1.º Premio . . . . . . . . | 2025 |
| 2.º " . . . . . . . . | 1587 |
| 3.º " . . . . . . . . | 1433 |
| 4.º " . . . . . . . . | 9343 |
| 5.º " . . . . . . . . | 9036 |

João Pessôa, 12 de junho de 1935.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios
**ADHERBAL PYRAGIBE**, fiscal de clubes.

# REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Yolanda, filha do sr. Antonio Leopoldo Baptista, commerciante em Pirpirituba.

— Senhorita Umbelina Cardoso, filha do sr. Francisco Coêlho de Araujo, residente em Cabedello.

— A sra. Olindina Ramalho Pessôa, esposa do sr. Francisco Targino Pessôa, residente em S. José Campestre.

— O menino Antonio Ferreira dos Santos, filho do sr. Manuel Ferreira dos Santos — Lagamar de Calcára.

— O sr. Antonio Medeiros Ribeiro, auxiliar da gerencia do Parahyba-Hotel.

— A senhorita Antonia do Rosario Torres, filha do sr. Joaquim Vicente Torres, proprietario nesta cidade.

— O menino Zeton, filho do sr. José Leandro Baracuhy, já fallecido.

— O sr. Antonio Soares, filho do sr. Raymundo Soares, residente nesta capital.

ESPONSAES:

Em Campina Grande, prometteram-se em casamento o nosso conterraneo, sr. Manuel Nobrega, commerciante naquella cidade, e a senhorita Amelia de Oliveira, dilecta filha do sr. Euripedes de Oliveira, funccionario da Inspectoria de Obras contra as Sêccas.

VIAJANTES:

Em visita a pessoas de sua familia, vinda de Recife, acha-se nesta capital a senhorita Zuleide da Silva, da sociedade pernambucana.

Madame Alfredo Bamberg: — No Campo Salles tomará passagem para o Rio de Janeiro, a exma. sra. d. Maria Amelia de Avila Bamberg, esposa do illustre sr. major Alfredo Bamberg, commandante do 22.º B. C.

A distincta senhora, que é largamente relacionada nesta capital, demorará alguns mêses na capital do paiz.

— Está nesta cidade o sr. Manuel José da Silva, funccionario da Fazenda do Estado.

— Acha-se nesta capital a senhora d. Mariêta Darly Pereira, esposa do sr. José D. Pereira, fazendeiro no municipio de Areia.

ENFERMOS:

Prefeito José Leite: — Atacado de forte accesso de grippe, guarda o leito, gravemente enfermo, o nosso amigo, sr. José Leite, prefeito de Conceição.

A proposito, o sr. governador recebeu um telegramma do secretario daquella Prefeitura, sr. Antonio Jacobino.

## Sociedade de Funccionarios Publicos

Por motivo de força maior, deixou de se realizar a sessão de Assembléa Geral da "Sociedade de Funccionarios Publicos", que estava marcada para o dia 10 do corrente, ficando convocada nova reunião para o proximo dia 20, ás 19 horas, na nova séde, á rua Direita n.º 28.

O presidente deste sodalicio, encarece o comparecimento de todos os socios quites, uma vez que na referida sessão será procedida a eleição para o preenchimento de uma vaga existente no Conselho Fiscal, com a renuncia do dr. Ubirajara Mindêlo.

O GATO PRETO

## Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos encontram-se telegrammas retidos para Esperança, José Aragão de Mello, 115; Lacet, Edgardo Lacerda.



# INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

### AS MINAS DE TREMEMBE NÃO SÃO APROVEITAVEIS ECONOMICAMENTE

RIO, 12 — O laudo dos technicos do Ministerio da Agricultura em resposta á nota do ministro da Guerra affirma que não são economicamente aproveitaveis as minas de Tremembé em São Paulo, que vae de Taubaté á estação de Roseira. (A. B.).

### HA 30 ANNOS LESAVAM OS HERDEIROS DE JOAQUIM NABUCO

RIO, 12 — Vae para 30 annos que a Livraria Garnier não pagava os direitos autoraes aos successores dos herdeiros de Joaquim Nabuco, agora em sentença do juiz da 2.ª vara civil aquelles commerciantes foram condemnados a pagar esses direitos, ficando prohibida de vender qualquer obra desse autor emquanto não saldar o seu debito. (A. B.).

### O CONFLICTO DE PETROPOLIS

RIO, 12 — Os meios politicos continuam impressionados com os acontecimentos de Petropolis dizendo-se que o extremismo seja de que feição seja, tem de ser combatido. (A. B.).

### NA PREVISÃO DE NOVOS CONFLICTOS

RIO, 12 — A policia tem estado activissima para evitar um choque entre integralistas e partidarios da Alliança Nacional Libertadora, estando de promptidão os carros blindados e destacamentos de armas embaladas para acudir o primeiro chamado. (A. B.).

### APPROXIMAÇÃO ENTRE VETERANOS TEUTO BRITANNICOS DA GUERRA

BERLIM, 12 — O discurso em que o principe de Galles declarou approvar a vista da delegação da British Legion, a fim de estreitar as relações entre os antigos combatentes allemães continúa a attrahir a attenção e excitar vivas sympathias em todos os meios da Allemanha. (A. B.).

### A IMPRESSÃO EM PARIS

PARIS, 12 — A declaração do principe de Galles em favor do estabelecimento de relações directas com os antigos combatentes allemãs não deixou de crear profunda impressão nesta capital. (A. B.).

### EM TORNO A UM BANIMENTO...

MOSCOW, 12 — Dado o rigoroso sigillo que se fez em torno aos motivos que determinaram o banimento do sr. Yenukidise para a Siberia, o Pradw, orgão do Partido Communista, publica interessante nota. (A. B.).

### VISITA DE CORDIALIDADE

BERLIM, 12 — O presidente do Reichsbank deverá embarcar, na proxima sexta-feira, a fim de retribuir a visita que lhe fizéra o presidente do Banco do Estado Livre de Dantzig. (A. B.).

### NA ORDEM DO DIA O DISCURSO DO PRINCIPE HERDEIRO

LONDRES, 12 — Teve grande repercussão o discurso do principe de Galles perante a legião de veteranos inglezes, sendo o mesmo reflectido em longos artigos e commentarios da imprensa. (A. B.).

### O JULGAMENTO DE UM MILITAR

MADRID, 12 — Iniciou-se, em Cadiz, o julgamento do processo instaurado contra o capitão Rojas, que é accusado de excesso, na repressão ao movimento revolucionario de Casas Viejas, em outubro do anno passado. (A. B.).

### DIVIDAS DA GUERRA QUE NÃO PODEM SER SALDADAS

WASHINGTON, 12 — Os governos da Italia e Techeco-Slovaquia notificaram formalmente aos Estados Unidos não poderem pagar o coupon da divida de guerra que se vencerá a quinze do corrente. (A. B.).

### A HOLLANDA NÃO DEU PERMISSÃO...

HAYA, 12 — Informações de caracter official dizem que a Hollanda recusou permissão para o recrutamento, nas Indias Orientaes, de trabalhadores que se deveriam empregar na construcção de estradas de rodagem na Somalia Italiana. (A. B.).

### FINANÇAS FRANCÊSAS

PARIS, 12 — O primeiro ministro sr. Pierre Laval conferenciou com o ministro das Finanças e seus collaboradores directos, recebendo, em seguida, o presidente da Commissão de Finanças da Camara, com o qual palestrou longamente. (A. B.).

### DINHEIRO REHAVIDO

WASHINGTON, 12 — Os agentes da policia federal conseguiram rehaver 90.000 dollares entregue aos sequestradores do menino Jorge Weyerhauesel, depois dos paes destes conseguirem a sua restituição. (A. B.).

### PARA EVITAR UMA SANGUEIRA NA AFRICA

OSLO, 12 — Os jornaes publicam um artigo de sir Norman Angel, o qual advoga o fechamento do Canal de Suez, a fim de evitar a guerra italo-abyssinia. (A. B.).

### VAE CAÇAR ONÇAS EM MATTO GROSSO

RIO, 12 — Está sendo esperado o sr. Theodoro Roosevelt Filho o qual seguirá para caçar onças em Matto Grosso. (A. B.).

### A ALLIANÇA N. LIBERTADORA E OS INTEGRALISTAS

RIO, 12 — A Alliança Nacional Libertadora decidiu uma guerra de morte ao integralismo, boycotando as casas commerciaes cujos proprietarios sejam sympathicos áquelle credo politico. (A. B.).

### OS ACONTECIMENTOS DE PETROPOLIS E UMAS DECLARAÇÕES DO MINISTRO DA GUERRA

PETROPOLIS, 12 — A situação continúa tensissima. Os grevistas estão procurando a adhesão dos seus companheiros do Rio, até agora sem resultados satisfatorios.

A attitude do Chefe de Policia do Estado do Rio, é francamente favoravel aos integralistas causando por isso commentarios de toda sorte.

Das declarações do ministro da Guerra aos jornaes destacam-se as seguintes:

"Ás forças armadas, cuja finalidade precipua deve ser a manutenção do systema politico-social vigente, são mantidas a serviço da nação, em completo alheiamento das paixões politicas ou então retalhado pelo facciosismo marcharão para a desordem ou para a oppressão". (A. B.).

### A VELOCIDADE DO "NORMANDIE"

NOVA YORK, 12 — Segundo um radiogramma aqui recebido de bordo do Normandie, esse transatlantico francês bateu um record em sua actual viagem de regresso á Europa, vencendo 711 milhas desde o meio dia de sabbado até o meio-dia de domingo, o que corresponde á velocidade média de 3.91 nós.

## PARA CONCERTAR RAPIDAMENTE OS 30 KMS. DE CANAES

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de acidez, é queimante por excesso de acidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme póde denotar ameaça de dôres lombares, sciatica, lumbago, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas, perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros forem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspenso sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nephrite, dos ataques uremicos, da hydropisia, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflamam, limpam e activam aos rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

O GATO PRETO

## Grande Concurso Brasil

A popularissima revista infantil Tico-tico, cuja leitura as crianças não dispensam, iniciou o grande Concurso Brasil, officializado pelo Departamento de Educação do Districto Federal e pelo governo de varios Estados.

Essa iniciativa está destinada a alcançar pleno exito, dada as sympathias que aquella publicação conta entre a gurysada.

Além disso, serão distribuidos valiosos premios num total de 52:850$000.

Os agentes de Tico-tico nesta capital já receberam os mappas destinados á collocação dos coupons para o referido concurso.



## Vão escalar em Cabedello os aviões da "Condor"

Cia. Commercio e Prensagem de Algodão.

"Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935 — A Companhia Commercio e Prensagem de Algodão — João Pessôa — Amigos e srs. — Com referencia á sua estimada carta de 31 de maio p. findo, temos o prazer de informar que a noticia enviada desta cidade publicada no jornal official desse Estado A União não corresponde á verdade. Apenas temos resolvido, por motivos technicos, pousar futuramente em Cabedello em vez de fazel-o em João Pessôa propriamente.

Na espectativa de termos devidamente esclarecido o assumpto, subscrevemo-nos com toda a consideração e estima. De vv. ss. amos. atto. obros. SYNDICATO CONDOR LTD.



# O MOMENTO NACIONAL

## O sr. Flôres da Cunha esquece depressa...

RIO, 12 — Nos meios politicos causou a melhor impressão o gesto do governador Flôres da Cunha convidando o sr. Raul Pilla para occupar a Secretaria da Educação, publicando os clichés de ambos acompanhados de notas elogiosas ao governador riograndense. (A. B.).

## Absolvido o sr. Pedro Ernesto

RIO, 12 — O Tribunal Superior absolveu o sr. Pedro Ernesto que fora accusado de varios crimes eleitoraes praticados durante o pleito de outubro. (A. B.).

## ALLIANCISTAS versus INTEGRALISTAS

(Conclusão da 1.ª pagina)

### O QUE DIZ O CHEFE DO NUCLEO INTEGRALISTA

Deixando a séde da Alliança Nacional Libertadora, partimos á procura do sr. Raymundo Padilha, chefe do nucleo integralista de Petropolis, a fim de ouvir a explicação que, sobre o caso, elle daria.

### PREGANDO CARTAZES

Logo pela madrugada, diz-nos o sr. Raymundo Padilha, dois grupos de ambos os partidos occupavam-se em pregar cartazes. Emquanto uns affixavam nos de um lado, outros faziam do lado opposto. Em dado momento, porém, fortuitamente se encontraram e puzeram-se a falar sobre as suas idéas.

A certa occasião, um alliancista, voltando-se para Matheus Hang, integralista, pediu-lhe um manifesto e, quando este lh'o entregou, sentiu-se ferido no baixo ventre. Hang conta 17 annos, é empregado no Restaurante Milano e encontra-se recolhido no Hospital de Santa Thereza.

### PREVININDO A POLICIA

Deante do que se passava, disse-nos o sr. Raymundo Padilha, que se entendeu com o delegado Toledo Piza, a quem expoz as provocações de que estavam sendo victimas os integralistas, e dizendo-lhe que deliberaram tomar providencias para que lá não fossem. Como a autoridade houvesse concedido licença para que os alliancistas fizessem seu comicio, prohibiu, como medida de prudencia, que os integralistas fizessem passeata ou assistissem ao "meeting", o que foi promettido.

Nestas condições, diz-nos o sr. Padilha, lancei um appello aos meus correligionarios para que não deixassem a séde do partido e expliquei-lhes o perigo que representava a presença de qualquer delles no logar em que se realizava o "meeting". Apenas um delles deixou de attender-me e foi insultado pelos contrarios.

Terminado o comicio, os elementos da Alliança Nacional Libertadora puzeram-se em marcha, levando flammulas. Entre as sédes dos dois partidos ha uma ponte sobre o Piabanha. Se os alliancistas tinham de voltar á sua séde, não precisavam fazer outra cousa senão atravessar a ponte e recolherem-se. Elles, porém, preferiram seguir na direcção da do nucleo integralista, em frente á qual fizeram alto e se puzeram a dirigir-nos insultos e provocações em baixo calão. Quando menos se esperava, dois estampidos foram ouvidos, seguindo-se o tiroteio.

Nós eramos cerca de setenta homens no interior da séde. A maioria estava desarmada. Penso, entretanto, que havia dez ou doze homens que possuiam revolveres. Deante do ataque, elles teriam reagido. Não vi atirarem, porque na sala em que eu me encontrava ninguem fez uso de armas.

Mas, para se ter a prova de que não fomos nós que atirámos, basta ver a "marquise" da casa commercial do pavimento terreo marcada com os projectis que a attingiram. Além disso, a referida "marquise" nos impedia de alvejar quem estava na rua. Mas, ha mais: a Casa Xavier, situada na rua Quinze de Novembro, foi attingida por um projectil que depois de varar uma cortina de aço, foi esphacelada a vitrine.

### GENTE ESTRANHA EM PETROPOLIS

Proseguindo na sua narração, o sr. Raymundo Padilha disse-nos que em Petropolis começou a pairar a suspeita de perturbação da ordem desde ás 10 1/2 horas, quando alli chegou de trem, o sr. Cabanas, acompanhado de um grupo de individuos desconhecidos em Petropolis.

Segundo o nosso interlocutor, esses elementos teriam ido á cidade serrana com o exclusivo objectivo de perturbar a ordem.

Realmente, o grupo da Alliança Nacional Libertadora, logo que chegou á esquina das ruas João Pessôa e Quinze de Novembro, onde se acha a séde do nucleo integralista, insultou os oppostos, provocou-os e, vendo sua attitude pacata, rompeu fôgo, disparando suas armas durante algum tempo.

Rematou o sr. Padilha dizendo-nos que os integralistas nenhuma responsabilidade tinham nos acontecimentos.

O GATO PRETO

## "Radio Club da Parahyba"

### A PROXIMA IRRADIAÇÃO DE SABBADO SERA' EM HOMENAGEM AO COMMANDANTE DO 22.º B. C.

Desejando homenagear ao illustre coronel Arthur de Castro Pinto, digno commandante do 22.º Batalhão de Caçadores, o "Radio Club da Parahyba", por iniciativa do director Francisco Salles resolveu dedicar a noite do proximo sabbado a s.s. Informado dessa justa homenagem, o maestro Severino Gomes, competente mestre da banda de musica daquella corporação offereceu ao sr. Francisco Salles, a excellente jazz-band da referida unidade para collaborar no exito daquella irradiação.

2.ª SECÇÃO

# A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 13 de junho de 1935

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

## Decreto n.° 96, de 20 de dezembro de 1934

**Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Itabayana para o exercicio de 1935.**

O Prefeito Municipal de Itabayana, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1.° — A despesa ordinaria da Prefeitura Municipal de Itabayana para o exercicio de 1935, é fixada em cento e cincoenta contos de réis (150:000$000), e será distribuida de accordo com as verbas discriminadas nos seguintes paragraphos:

| | | |
|---|---|---|
| 1.° — Prefeitura | 14:000$000 | |
| 2.° — Thesouraria | 18:920$000 | |
| 3.° — Fiscalização | 4:200$000 | |
| 4.° — Obras Publicas | 22:840$000 | |
| 5.° — Estradas de Rodagem | 3:000$000 | |
| 6.° — Illuminação Publica | 24:000$000 | |
| 7.° — Limpeza Publica | 12:000$000 | |
| 8.° — Instrucção Publica | 15:000$000 | |
| 9.° — Cemiterios | 3:980$000 | |
| 10.° — Subvenções | 6:000$000 | |
| 11.° — Inactivos | 2:160$000 | |
| 12.° — Despesas Diversas | 13:900$000 | |
| 13.° — Divida Passiva | 10:000$000 | 150:000$000 |

Art. 2.° — A Receita do Municipio de Itabayana, para o exercicio de 1935, é orçada em cento e cincoenta contos de réis (150:000$000), conforme as previsões abaixo discriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| Licenças | 16:000$000 | |
| Imposto de Feira | 30:000$000 | |
| Imposto Predial | 22:000$000 | |
| Reg. de Entrada e Sahida de Mercadorias | 28:500$000 | |
| Gado Abatido | 19:000$000 | |
| Aferição | 2:500$000 | |
| Taxa de Limpeza Publica | 2:000$000 | |
| Patrimonio | 18:000$000 | |
| Imposto sobre Vehiculos | 2:000$000 | |
| Matriculas | 1:000$000 | |
| Rendas Diversas | 6:000$000 | |
| Divida Activa | 3:000$000 | 150:000$000 |

### Especificação da Despesa

#### § 1.° — Prefeitura

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal: | | |
| Representação do Prefeito | 7:200$000 | |
| Vencimentos do Secretario-Escripturario | 4:200$000 | |
| Idem, idem do Porteiro-Archivista | 1:200$000 | 12:600$000 |
| Material: | | |
| Para conta de expediente | | 1:400$000 |

#### § 2.° — Thesouraria

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal: | | |
| Vencimentos do Thesoureiro | 3:000$000 | |
| Idem, idem do Collector da cidade | 1:920$000 | |
| Percentagem de 12% aos cobradores | 12:000$000 | 16:920$000 |
| Material: | | |
| Placas para matriculas | 400$000 | |
| Serviço de impressão e publicação | 1:600$000 | 2:000$000 |

#### § 3.° — Fiscalização

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal: | | |
| Vencimentos do Fiscal Geral | 3:000$000 | |
| Idem, idem do Fiscal Ajudante | 1:200$000 | 4:200$000 |

#### § 4.° — Obras Publicas

| | | |
|---|---|---|
| Para conservação e asseio dos proprios municipaes | 3:000$000 | |
| Arborização e jardins | 2:000$000 | |
| Para occorer a outros melhoramentos | 17:840$000 | 22:840$000 |

#### § 5.° — Estradas de Rodagem

| | |
|---|---|
| Para conservação de estradas | 3:000$000 |

#### § 6.° — Illuminação Publica

| | |
|---|---|
| Para a illuminação da cidade e dos povoados de Campo Grande, Guarita, Salgado e Mogeiro | 24:000$000 |

#### § 7.° — Limpeza Publica

| | |
|---|---|
| Para limpeza das ruas, remoção de lixo, concerto de viatura, etc. | 12:000$000 |

#### § 8.° — Instrucção Publica

| | |
|---|---|
| Quota de 10% sobre a renda | 15:000$000 |

#### § 9.° — Cemiterios

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal: | | |
| Ao Administrador do cemiterio da cidade | 1:200$000 | |
| Aos coveiros | 1:440$000 | 2:640$000 |
| Material: | | |
| Para occorrer ás despesas do cemiterio de Mogeiro | 340$000 | |
| Idem dos de Guarita e Salgado | 340$000 | |
| Para conservação dos cemiterios | 660$000 | 1:340$000 |

#### § 10.° — Subvenções

| | | |
|---|---|---|
| Ao hospital "S. Vicente de Paula" | 1:920$000 | |
| A' Sociedade Musical "21 de Outubro" | 3:000$000 | 6:000$000 |
| Soccorros Publicos | 1:080$000 | |

#### 11.° — Inactivos

| | | |
|---|---|---|
| Ao professor Anacleto Antonio Pereira | 360$000 | |
| A d. Victalina Oliveira | 600$000 | |
| A Laurentino Gomes Barbosa | 1:200$000 | 2:160$000 |

#### § 12.° — Despesas Diversas

| | | |
|---|---|---|
| Gratificações: | | |
| Ao secretario do alistamento militar | 600$000 | |
| Ao escrivão da policia | 600$000 | |
| Ao escrivão do Jury | 300$000 | |
| Ao official de justiça | 900$000 | |
| Para a assistencia judiciaria | 600$000 | 3:000$000 |
| Material: | | |
| Expediente do juizo, jury e delegacia de policia | 1:000$000 | |
| Alugueis de casa para a delegacia, sub-delegacias e posto medico | 1:500$000 | |
| Para assignaturas de jornaes | 100$000 | 2:600$000 |
| Typographia: | | |
| Material | | 2:000$000 |
| Eventuaes: | | |
| Para as despesas imprevistas | | 6:300$000 |

#### § 13.° — Divida Passiva

| | |
|---|---|
| Para amortização da divida passiva | 10:000$000 |

### ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

#### 1.° — Licenças de Lançamento — Tabella A

| | |
|---|---|
| N.° 1 — Algodão: | |
| a) — Prensa hydraulica para enfardar | 1:000$000 |
| b) — Idem, idem com armazem de compra em pluma | 1:400$000 |
| c) — Armazem de compra ou deposito em pluma | 350$000 |
| d) — Idem, idem em rama | 250$000 |
| e) — Machinismo de descaroçar a motor, agua ou electricidade, na cidade | 150$000 |
| f) — Nas povoações | 100$000 |
| g) — Fora das povoações | 70$000 |
| h) — Machinismo movido a animal | 50$000 |
| i) — Armazem de compras de sementes | 240$000 |

NOTA: Nas propriedades ruraes os proprietarios de descaroçadores pagarão, apenas, a licença de machinismo.

| | |
|---|---|
| N.° 2 — Assucar: | |
| a) — Armazem de compras ou deposito | 70$000 |
| b) — Refinações a vapor, agua ou electricidade, na cidade | 100$000 |
| c) — Nas povoações | 70$000 |
| d) — Manual | 40$000 |
| e) — Engenho a vapor, agua ou electricidade | 300$000 |
| f) — Engenhoca a vapor, agua ou electricidade | 120$000 |
| g) — A animaes | 80$000 |
| N.° 3 — Aguardente ou alcool: | |
| a) — Enchimento ou distillação, na cidade | 180$000 |
| b) — Nas povoações | 100$000 |
| c) — Fóra das povoações | 70$000 |
| N.° 4 — Alfaiataria: | |
| a) — De 1.ª classe, vendendo fazendas | 90$000 |
| b) — De 2.ª classe, idem, idem | 70$000 |
| c) — De 3. classe | 40$000 |
| d) — De 4.ª classe | 25$000 |
| N.° 5 — Atelier de modas e confecções: | |
| a) — De 1. classe | 60$000 |
| b) — De 2. classe | 40$000 |
| c) — De 3.ª classe | 20$000 |
| N.° 6 — Agencias: | |
| a) — De automoveis | 300$000 |
| b) — De accessorios para automoveis | 150$000 |
| c) — De sociedade mutua | 150$000 |
| d) — De companhia de seguro de vida | 200$000 |
| e) — De machinas de costura, escrever, de victrolas, bicycletas, cofres e artigos semelhantes | 100$000 |
| f) — De kerosene, gasolina, oleo, etc. | 150$000 |
| g) — De clubs de mercadorias por sorteio | 50$000 |
| h) — De loterias | 150$000 |
| i) — De sub-agencia de loteria | 50$000 |
| j) — De bancos ou casa bancaria | 50$000 |

NOTA: Para agenciar negocios de automoveis, sem ser estabelecido como agente, pagará a metade do que se acha estipulado no numero antecedente, letra a.

| | |
|---|---|
| N.° 7 — Advogado, agrimensor ou agronomo, medico, dentista, etc., por placa | 60$000 |
| N.° 8 — Bar, botequim ou café, na cidade | 35$000 |
| a) — Nas povoações | 20$000 |
| N.° 9 — Barbearia: | |
| a) — De 1.ª classe | 30$000 |
| b) — De 2.ª classe | 20$000 |
| c) — De 3.ª classe | 10$000 |
| N.° 10 — Bilhares: | |
| a) — Casa com um bilhar | 50$000 |
| b) — Por unidade, além de um | 30$000 |
| N.° 11 — Bebidas: | |
| a) — Fabrica com um operario | 40$000 |
| b) — Além de um, por unidade | 15$000 |
| N.° 12 — Calçados: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 90$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 70$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 50$000 |
| d) — Officina com um operario | 15$000 |
| e) — Além de um, por unidade | 10$000 |
| N.° 13 — Couros: | |
| Fabrica de beneficiar e preparar, movida a vapor, agua ou electricidade, de 1.ª classe | 600$000 |
| a) — De 2.ª classe | 400$000 |
| b) — De 3.ª classe | 250$000 |
| c) — De 4.ª classe | 100$000 |
| d) — Manual | 60$000 |
| e) — Armazem de compra de 1.ª classe | 100$000 |
| f) — Idem, idem de 2.ª classe | 50$000 |
| g) — Cortume: de cada tanque | 25$000 |
| h) — Salgadeira: em logar designado pela Prefeitura | 60$000 |
| i) — Correeiros e selleiros: officina com um operario | 20$000 |
| j) — Além de um, por unidade | 10$000 |
| N.° 14 — Casa mortuaria: | |
| a) — De 1.ª classe | 60$000 |
| b) — De 2.ª classe | 40$000 |
| N.° 15 — Chapéos: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 90$000 |
| b) — Idem, de 2.ª classe | 70$000 |
| c) — Idem, de 3.ª classe | 50$000 |
| N.° 16 — Café: Armazem de compra ou deposito: | |
| a) — De 1.ª classe | 80$000 |
| b) — De 2.ª classe | 60$000 |
| N.° 17 — Cal: | |
| a) — Deposito em logar designado pela Prefeitura, no perimetro da cidade | 50$000 |
| b) — Idem nas povoações | 30$000 |
| c) — Caeira | 25$000 |
| N.° 18 — Carvão: | |
| a) — Deposito no perimetro da cidade | 25$000 |
| N.° 19 — Cereaes: | |
| a) — Armazem exportador | 80$000 |
| b) — Idem de compra ou deposito | 60$000 |
| N.° 20 — Cinema ou theatro | 200$000 |
| N.° 21 — Canôa | 30$000 |
| N.° 22 — Cocheira para tratamento de animaes | 18$000 |
| N.° 23 — Curral — No perimetro da cidade | 50$000 |
| N.° 24 — Estivas e molhados: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 300$000 |
| b) — De 2.ª classe | 180$000 |
| c) — De 3.ª classe | 100$000 |
| d) — De 4.ª classe | 60$000 |
| e) — De 5.ª classe | 36$000 |
| N.° 25 — Estabulos: | |
| a) — No perimetro da cidade, com menos de 10 vaccas | 50$000 |
| b) — Idem de 11 a 20 vaccas | 90$000 |
| c) — Idem com mais de 20 vaccas | 180$000 |
| N.° 26 — Escriptorio de commissões | 50$000 |
| N.° 27 — Esteiras, cordas e congeneres: | |
| a) — Armazem de compra ou deposito | 40$000 |
| N.° 28 — Fazendas: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 120$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 84$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 60$000 |
| N.° 29 — Ferragens: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 120$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 84$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 60$000 |
| N.° 30 — Fógos: | |
| a) — Para fabricar fógos de artificio, polvora, etc. | 12$000 |
| N.° 31 — Ferreiro: | |
| a) — Officina com um operario | 12$000 |
| b) — Alem de um, por unidade | 6$000 |
| N.° 32 — Funileiro: | |
| a) — Officina com um operario | 12$000 |
| b) — Alem de um, por unidade | 6$000 |
| N.° 33 — Pharmacia: | |
| a) — Pharmacia ou drogaria, de 1.ª classe | 120$000 |
| b) — De 2.ª classe | 85$000 |
| c) — De 3.ª classe | 40$000 |
| N.° 34 — Photographo: | |
| a) — Atelier de photographias | 30$000 |
| N.° 35 — Garage: | |
| a) — De bicycleta | 24$000 |
| b) — De automovel, para aluguel | 60$000 |
| N.° 36 — Hotel e pensão: | |
| a) — De 1.ª classe | 100$000 |
| b) — De 2.ª classe | 60$000 |
| c) — De 3.ª classe | 25$000 |
| N.° 37 — Inflammaveis: | |
| a) — Deposito de kerosene, gasolina e oleo combustivel | 600$000 |
| N.° 38 — Joalheria | 60$000 |
| N.° 39 — Miudezas e perfumarias: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 120$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 70$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 50$000 |
| N.° 40 — Molduras e quadros: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 90$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 60$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 35$000 |
| N.° 41 — Movelaria: | |
| a) — De 1.ª classe | 72$000 |
| De 2.ª classe | 48$000 |
| c) — De 3.ª classe | 24$000 |
| N.° 42 — Marcenaria: | |
| a) — Com um operario | 15$000 |
| b) — Alem de um, por unidade | 10$000 |
| N.° 43 — Madeira: | |
| a) — Armazem de compra ou deposito, 1.ª classe | 120$000 |
| b) — Idem, idem de 2.ª classe | 70$000 |
| N.° 44 — Material electrico: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 100$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 60$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 30$000 |
| N.° 45 — Mechanico: | |
| a) — Officina com um operario | 20$000 |
| b) — Alem de um, por unidade | 10$000 |
| N.° 46 — Ourives: | |
| a) — Officina com um operario | 20$000 |
| b) — Alem de um, por unidade | 10$000 |
| N.° 47 — Olaria: | |
| a) — De 1.ª classe | 60$000 |
| b) — De 2.ª classe | 36$000 |
| N.° 48 — Ossos e chifres: | |
| a) — Armazem de compra ou deposito | 25$000 |
| N.° 49 — Padaria: | |
| a) — De 1.ª classe | 120$000 |
| b) — De 2.ª classe | 60$000 |
| c) — De 3.ª classe | 30$000 |
| N.° 50 — Papelaria ou livraria: | |
| a) — De 1.ª classe | 50$000 |
| b) — De 2.ª classe | 36$000 |
| N.° 51 — Rapadura: | |
| a) — Engenho ou engenhoca a vapor ou a agua | 60$000 |
| b) — A animaes | 24$000 |
| N.° 52 — Sellas: | |
| a) — Officina ou fabrica | 30$000 |
| b) — Deposito de sellas ou pertences | 25$000 |
| N.° 53 — Serraria: | |
| a) — No perimetro da cidade | 24$000 |
| b) — Fóra da cidade | 20$000 |
| N.° 54 — Sal — Armazem ou deposito | 48$000 |
| N.° 55 — Sementes de mamona — Armazem de compras | 25$000 |
| N.° 56 — Typographia: | |
| a) — Editando jornaes | 120$000 |
| b) — De obras avulsas | 70$000 |
| N.° 57 — Vidros e louças: | |
| a) — Estabelecimento de 1.ª classe | 95$000 |
| b) — Idem de 2.ª classe | 60$000 |
| c) — Idem de 3.ª classe | 36$000 |
| N.° 58 — Vendas a prestações: | |
| a) — Sendo estabelecido no municipio | 100$000 |
| b) — Não sendo | 200$000 |
| N.° 59 — Os estabelecimentos, depositos, officinas, fabricas e quaesquer generos não especificados na presente tabella pagarão os impostos do seguinte modo: | |
| a) — De 1.ª classe | 120$000 |
| b) — De 2. classe | 85$000 |
| c) — De 3.ª classe | 40$000 |
| d) — De 4.ª classe | 20$000 |

#### Ambulantes

| | |
|---|---|
| N.° 60 — Algodão: | |
| a) — Para comprar fóra dos armazens ou descaroçadores: em pluma | 140$000 |
| b) — Em rama | 70$000 |
| N.° 61 — Assucar — Vendedor nas feiras | 30$000 |
| N.° 62 — Aguardente: | |
| a) — Comprador e vendedor por atacado | 50$000 |
| b) — Vendedor nas feiras | 36$000 |

| | |
|---|---|
| a)—Comprador por atacado, em hora determi_ | |
| N.º 63 — Aves: | |
| nada pelo fiscal da Prefeitura | 40$000 |
| N.º 64 — Barbeiro ou cabelleireiro : | |
| a) — Deste municipio | 10$000 |
| b) — De outro municipio | 15$000 |
| N.º 65 — Café : | |
| a) — Comprador e vendedor por atacado | 50$000 |
| b) — Retalhador nas feiras | 20$000 |
| N.º 66 — Cereaes : | |
| a) — Comprador por atacado nas feiras, em dia e horas permittidos pela Prefeitura | 40$000 |
| b) — Retalhador nas feiras | 10$000 |
| N.º 67 — Calçados : | |
| a) — Vendedor nas feiras | 18$000 |
| N.º 68 — Couros e pelles : | |
| a) — Comprador | 35$000 |
| N.º 69 — Circo de cavallinhos ou qualquer outro divertimento com entrada paga, por espectaculo | 10$000 |
| N.º 70 — Carroussel — Para funccionar, por dia | 10$000 |
| N.º 71 — Correeiros e selleiros: | |
| a) — Vendedor nas feiras | 30$000 |
| N.º 72 — Carnaval — Para vender artigos carnavalescos | 40$000 |
| N.º 73 — Cavallariano — comprador ou vendedor nas feiras | 35$000 |
| N.º 74 — Esteiras e cordas — para vender nas feiras | 10$000 |
| N.º 75 — Fazendas: | |
| a) — Para mascatear nas feiras ou fóra dellas, sendo estabelecido no municipio | 50$000 |
| b) — Sendo de outro municipio | 100$000 |
| N.º 76 — Ferragens — Para vender nas feiras | 48$000 |
| N.º 77 — Fumo : | |
| a) — Para vender por atacado, no municipio | 30$000 |
| b) — Para retalhar nas feiras ou fóra dellas | 20$000 |
| N.º 78 — Fógos — Para vender nas feiras | 10$000 |
| N.º 79 — Fructas — Para comprar por atacado nas feiras, em hora determinada pelo fiscal da Prefeitura | 15$000 |
| N.º 80 — Faca de ponta — Para vender nas feiras | 10$000 |
| N.º 81 — Joias : | |
| a) — Vendedor estabelecido no municipio | 35$000 |
| b) — Idem, idem em outro municipio | 60$000 |
| N.º 82 — Louças e vidros — Para vender nas feiras | 24$000 |
| N.º 83 — Miudezas e perfumarias : | |
| a) — Vendedor nas feiras ou fóra dellas, sendo estabelecido no municipio | 36$000 |
| b) — Idem, idem de outro municipio | 50$000 |
| N.º 84 — Marchantes — Comprador ou vendedor de gado vaccum, nas feiras ou fóra dellas | 50$000 |
| N.º 85 — Ossos e chifres — Comprador nas feiras | 12$000 |
| N.º 86 — Queijos — Para comprar e vender nas feiras do municipio | 20$000 |
| N.º 87 — Rapaduras : | |
| a) — Para comprar ou revender nas feiras | 10$000 |
| b) — Idem, idem em outro municipio | 25$000 |
| N.º 88 — Rêdes — Para vender nas feiras do municipio | 20$000 |
| N.º 89 — Sellas — Idem, idem, idem | 30$000 |
| N.º 90 — Sal — Idem, idem, idem | 8$000 |
| N.º 91 — Saccos vasios — Idem, idem, idem | 20$000 |
| N.º 92 — De artigos não especificados na presente tabella | 15$000 |

**Imposto de feira — Tabella B**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Cada carga de cará, inhame, batatas, cordas, fructas, esteiras, abanos, chapéos de palha, louça de barro, cachimbos, côcos e congeneres | $500 |
| N.º 2 — Cada carga de arroz, assucar, café, feijão, fava, farinha, milho e caldo de canna | $600 |
| N.º 3 — Cada carga de fumo, por feira | 2$500 |
| N.º 4 — Cada carga de canna | $500 |
| N.º 5 — Carro de canna | 2$500 |
| N.º 6 — Banco de vender queijo, xarque, carne de sol, bacalháu e semelhantes, cada um | 2$500 |
| N.º 7 — Cada carga de peixe d'agua salgada | 3$600 |
| N.º 8 — Cada costal de peixe d'agua salgada | 2$500 |
| N.º 9 — Cada carga de peixe d'agua dôce | 1$500 |
| N.º 10 — Carga de fressura sêcca | 1$000 |
| N.º 11 — Idem, idem, verde | $500 |
| N.º 12 — Cada carga de aguardente | 5$000 |
| N.º 13 — Cada volume ou costal de gomma | $300 |
| N.º 14 — Sóla : | |
| a) — Retalhador | $500 |
| b) — De cada meio | $200 |
| N.º 15 — Banco de miudezas, calçados ou arreios, cada um | 1$500 |
| N.º 16 — Carona, sella, silhão, ginête, por unidade | 1$200 |
| N.º 17 — Chapéo de couro, manta para sella, maços de arreios, par de botas, carteiras e roupa de couro | $500 |
| N.º 18 — Cada pau e capa de cangalha | $100 |
| N.º 19 — Cada albarda | $200 |
| N.º 20 — Cada cêsto ou costal de verdura | $200 |
| N.º 21 — Cada cama, mesa, duzia de taboas, tamborêtes, rêdes, carga de madeiras, taboleiro de bôlos, caprino, lanigero, suino, caixa ou mala | $300 |
| N.º 22 — Cada cêsto ou costal de pães, bolachas | $500 |
| N.º 23 — Lenha : | |
| a) — Cada carro | $500 |
| b) — Cada carga | $100 |
| N.º 24 — Carvão : | |
| a) — Cada carro | 1$000 |
| b) — Cada carga | $200 |
| N.º 25 — Casca de angico, por carga | $200 |
| N.º 26 — Cada costal de aves vivas | $400 |
| N.º 27 — Cada banco de fazendas, até 2 metros quadrados : | |
| a) — Sendo negociante do municipio | 3$000 |
| b) — Sendo de outro municipio | 5$000 |
| c) — Sendo o banco de mais de 2 metros quadrados, cobrar-se á proporcionalmente. | |
| N.º 28 — Fogos, foguinhos e artigos carnavalescos | $500 |
| N.º 29 — Cada vaccum, cavallar ou muar, em pé | $600 |
| N.º 30 — De cada botequim nas feiras | $600 |
| N.º 31 — De cada couro salgado, sêcco ou verde, pago pelo comprador | $200 |
| N.º 32 — De cada pelle de caprino ou lanigero, idem, idem | $100 |
| N.º 33 — De cada volume de chocalhos, fouces e semelhantes | $500 |
| N.º 34 — De cada volume de faca de ponta | 2$000 |
| N.º 35 — De cada volume de sal | $400 |
| N.º 36 — De cada volume de saccos vasios | 1$500 |
| N.º 37 — De volumes não especificados | $500 |

NOTA : — Os contribuintes do imposto de feira devem pagal-o antes das 14 horas.

Negando-se o contribuinte a satisfazer ao imposto devido, poderá o procurador apprehender a mercadoria até que se effective o pagamento.

**Imposto predial — Tabella C**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Cada predio no perimetro urbano e nas povoações pagará 10% sobre o valor locativo annual : | |
| a) — O predio habitado pelo proprio dono pagará o imosto com reducção de 75%, estimando-se para o arrolamento o valor locativo do mesmo como se fôsse alugado. | |
| b) — Será cobrado o duplo da taxa estabelecida quando o locador usar fraude. | |
| N.º 2 — De cada predio rural de tijólo á margem das estradas de rodagem | 3$000 |
| N.º 3 — De cada predio rural de talpa, idem, idem | 1$500 |

NOTA : — São os seguintes, os povoados sujeitos ao imposto predial : Mogeiro de Cima, Mogeiro de Baixo, Campo Grande, Guarita e Salgado.



**Registro de entrada e sahida de mercadorias — Tabella D**

Entrada :

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Fazendas, chapéos, chapéos de sol, perfumaria, bijouterie, miudezas, linhas; fumo; cigarros, charutos, phosphoros, calçados; papel de sêda, por volume até 75 kilos | 1$000 |
| N.º 2 — Ferragens, tintas, material para fógos, vidros, livros, papel, polvora, oleo, couro, aviamentos para sapatos, xarque, farinha de trigo, bacalháu, assucar, dôces, arames, cimento, massas alimenticias, por volume até 75 kilos | $300 |
| N.º 3 — Sabão, sal, velas, cal, chumbo, pedra de mó, por volume até 75 kilos | $100 |
| N.º 4 — Drogas e especialidades pharmaceuticas, por volume até 75 kilos | $500 |
| N.º 5 — Taboas, pranchas, lastros de arame, por volume | $300 |
| N.º 6 — Kerosene ou gasolina, por caixa | $200 |
| N.º 7 — Casca de angico, por volume | $050 |
| N.º 8 — Alcool : | |
| a) — Lata | $100 |
| b) — Tonel | 2$000 |
| N.º 9 — Motores electricos, por unidade | 10$000 |
| N.º 10 — Aguardente, por carga | 3$000 |
| N.º 11 — Automovel ou caminhão, por unidade | 15$000 |
| N.º 12 — Oleo, tonel | 2$000 |
| N.º 13 — Motores que não sejam electricos, por unidade | 5$000 |
| N.º 14 — Machinas : | |
| a) — De escrever, por unidade | 2$000 |
| b) — De costura, sendo de pé, por unidade | 1$000 |
| c) — De costura, sendo de mão, por unidade | $500 |
| N.º 15 — Estôpa : por peça ou fardo | $400 |
| N.º 16 — Camas : por unidade | $500 |
| N.º 17 — Rêdes : por volume até 75 kilos | 3$000 |

NOTA : — As mercadorias não especificadas nesta tabella pagarão as taxas das que se assemelharem, sendo o imposto pago pelo comprador ou recebedor.

Os volumes que excederem de 75 kilos pagarão, proporcionalmente.

Este imposto deverá ser pago até o ultimo dia do mês em que fôr verificada a entrada das mercadorias.

Sahida :

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Algodão em pluma, volume até 150 kilos | 1$000 |
| a) — Idem em rama, até 75 kilos | 2$000 |
| N.º 2 — Caroço de algodão : volume até 75 kilos | $200 |
| N.º 3 — Mamona: volume até 75 kilos | $200 |
| N.º 4 — Sêbo volume até 75 kilos | $500 |
| N.º 5 — Banha de porco : volume até 75 kilos | 1$000 |
| N.º 6 — Carne sêcca : volume até 75 kilos | 1$000 |
| N.º 7 — Café : volume até 75 kilos | $300 |
| N.º 8 — Aves vivas : volume até 75 kilos | 1$000 |
| N.º 9 — Saccos vazios: volume até 75 kilos | 1$000 |
| N.º 10 — Milho, feijão, fava, farinha de mandioca etc. : volume até 75 kilos | $200 |
| N.º 11 — Queijo : volume até 75 kilos | 1$000 |
| N.º 12 — Fructas, côcos e raizes alimenticias : por volume até 75 kilos | $300 |
| N.º 13 — Albardas e esteiras : volume até 75 kilos | $200 |
| N.º 14 — Fumo volume até 75 kilos | 1$500 |
| N.º 15 — Volume até 75 kilos | $200 |
| N.º 16 — Garrafas vazias, carvão mineral ou vegetal : volume até 75 kilos | $100 |
| N.º 17 — Sóla : cada meio | $200 |
| N.º 18 — Couros: salgado ou verde, por unidade | $200 |
| N.º 19 — Pelles : por fardo até 75 kilos | 3$000 |
| N.º 20 — Gado vaccum : por unidade | 1$000 |
| N.º 21 — Idem caprino, lanigero, por unidade | $300 |
| N.º 22 — Idem suino, por unidade | $500 |
| N.º 23 — Calçados : carga | 2$000 |
| N.º 24 — Arreios e semelhantes : carga | 2$000 |
| N.º 25 — Sella : por unidade | $500 |
| N.º 26 — Dormentes de madeira : unidade | $300 |
| N.º 27 — Madeira para construcção : carga | $400 |

NOTAS : — As mercadorias não especificadas nestes numeros pagarão a taxa das que mais se assemelharem.

Este imposto será cobrado, não só sobre os generos de producção do municipio, como também sobre os que a elle forem incorporados, não incidindo, porém, o imposto sobre as mercadorias em transito.

A esta Prefeitura fica reservado o direito de no caso de obstinação da parte quanto ao pagamento dos imostos de entrada e sahida, ordenar, opportunamente, a apprehensão de mercadoria, cujo valor seja sufficiente á indemnização dos mesmos.

**Gado abatido — Tabella E**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Cada rez abatida e talhada no mercado publico | 6$000 |
| N.º 2 — Cada rez abatida para o consumo publico em qualquer parte do municipio | 4$000 |
| N.º 3 — Cada suino : no mercado publico | 2$200 |
| N.º 4 — Cada suino, em outra qualquer parte | 1$600 |
| N.º 5 — Cada caprino ou lanigero, idem | $500 |

**Aferição — Tabella F**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Balança grande com peso até 20 kilos | 15$000 |
| a) — De cada kilo excedente | $100 |
| N.º 2 — Balança decimal ou romana com pesos até 5 kilos | 10$000 |
| a) — De cada kilo excedente | $100 |
| N.º 3 — De cada medida de metro | 5$000 |
| N.º 4 — De cada decalitro | 2$000 |
| N.º 5 — De cada litro ou meio litro | $200 |
| N.º 6 — De cada corrente de agrimensor | 20$000 |

NOTAS :

a) — O imposto de aferição será cobrado até o ultimo dia util de fevereiro, aos commerciantes já estabelecidos. Os que fôrem, porém, estabelecidos depois do referido mês, pagarão o imposto, immediatamente.

b) — Na revisão de pesos e medidas, que será feita no mês de agosto, cobrar-se-á a metade das taxas acima estipuladas.

c) — A revisão ou reaferição attingirá sómente os pesos e medidas já aferidos no primeiro semestre do anno.

d) — Ao commerciante que fôr encontrado com os seus pesos e medidas viciados, impôr-se-á a multa de 50$000 além da taxa devida pela revisão.

e) — Os vendedores ambulantes são igualmente obrigados á aferição e revisão em qualquer tempo que fôrem encontrados realizando seus negocios.

**Taxa de limpeza publica — Tabella G**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Pela remoção de lixo das casas sitas ás ruas e praças seguintes : Alvaro Machado, Almeida Barrêto, Venancio Neiva, Presidente João Pessôa, Siqueira Campos, Republica, Djalma Dutra, João da Matta, 5 de Julho, 4 de Outubro, S. Vicente de Paulo, Conego Tranquelino e Mulungú | 7$000 |
| N.º 2 — Nas demais ruas onde fôr feito o serviço | 5$000 |

NOTA: Pela remoção do lixo das cocheiras cobrar-se-á a taxa de 2$000 por mês.

**Patrimonio — Tabella H**

Cemiterios:

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Para construir ou reconstruir tumulos em terreno da Prefeitura | 15$000 |
| a) — Para construir ou reconstruir carneiros, idem | 8$000 |
| N.º 2 — Para adquirir terrenos perpetuamente, por area de metro quadrado | 100$000 |
| N.º 3 — Para exhumação de ossos | 5$000 |
| N.º 4 — Inhumação: | |
| a) — Adultos — sepultura raza | 6$000 |
| b) — Crianças até 10 annos | 3$000 |
| c) — Em catacumbas pertencentes á Prefeitura: | |
| Adultos — por 3 annos | 30$000 |
| d) — Crianças até 10 annos, idem | 15$000 |
| e) — Em catacumbas particulares: | |
| f) — Adultos | 12$000 |
| g) — Crianças até 10 annos | 6$000 |
| N.º 5 — Transferencia de propriedade de tumulo | 20$000 |
| N.º 6 — Para abrir disticos, letreiros ou collocar pedras em jazigos ou mausoléos | 4$000 |

NOTA: Os tumulos que forem construidos em terreno da Prefeitura, ficarão, dois annos após a construcção, sujeitos ao imposto annual de 8$000 a 4$000 para catacumbas e carneiros, respectivamente.

Mercados:

| | |
|---|---|
| N.º 7 — De cada rez talhada nas tarimbas da Prefeitura | 2$000 |
| N.º 8 — De cada suino talhado nas tarimbas da Prefeitura | 1$000 |
| N.º 9 — De cada caprino ou lanigero | $500 |
| N.º 10 — De cada banco para café, assucar, carne de xarque e outros generos | 2$000 |
| N.º 11 — De cada quarto para mercearia, fazendas, ferragens, etc., por mês: | |
| a) — De 1.ª classe | 60$000 |
| b) — De 2.ª classe | 40$000 |
| c) — De 3.ª classe | 30$000 |
| d) — De pequenos apartamentos | 10$000 |
| Aluguel de medidas: | |
| N.º 12 — Esta taxa será cobrada por volume de generos expostos á feira na razão seguinte: | |
| a) — Medida de 5 litros, por volume | $300 |
| b) — Idem de um litro, por volume | $200 |
| c) — Idem de 1/2 litro, por volume | $100 |

NOTA: As taxas de inhumações não serão cobradas de pessôas reconhecidamente indigentes.

**Imposto sobre Vehiculos — Tabella I**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Carro de bois: | |
| a) — Com eixo movel | 40$000 |
| b) — Idem, idem fixo | 20$000 |
| c) — Idem, idem typo carretão | 10$000 |
| N.º 2 — Registro de placas para automovéis e caminhões: | |
| a) — Para automovel de aluguel | 60$000 |
| b) — Para automovel particular | 40$000 |
| c) — Para caminhão | 90$000 |
| N.º 3 — Registro de placas para bicycletas | 5$000 |
| N.º 4 — Registro de placas para motocycleta | 20$000 |

NOTA: Os vehiculos matriculados no 4.º trimestre do anno pagarão a metade da matricula annual.

**Matriculas — Tabella J**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Carregador d'agua: matricula e chapa | 7$000 |
| N.º 2 — Carregador de fretes, idem | 10$000 |
| N.º 3 — Vendedores de gelada e sorvetes | 20$000 |
| N.º 4 — Engraxate: Matricula e chapa | 7$000 |
| N.º 5 — Carroça de animaes para frete: Matricula e chapa | 30$000 |
| N.º 6 — Carroça de mão para fretes, idem | 10$000 |
| N.º 7 — Leiteiro: Matricula e chapa | 12$000 |

NOTAS: As chapas referentes a este imposto serão intransferiveis.

Não poderá ser fornecida chapa a pessôas, cuja conducta seja de algum modo suspeita, bem como a pessôa que soffra de doença infecto-contagiosa.

**Rendas Diversas — Tabella K**

| | |
|---|---|
| N.º 1 — Para edificar ou reconstruir predios urbanos: | |
| a) — Nas ruas calçadas e illuminadas, por metro corrente | 3$000 |
| b) — Nas ruas illuminadas e não calçadas, idem, idem | 2$000 |
| c) — Em outras ruas e nas povoações, idem, idem | 1$000 |
| N.º 2 — Para abrir ou fechar portas, janellas e fazer qualquer remodelação na parte exterior dos predios | 5$000 |
| N.º 3 — Para construir ou reconstruir muros no alinhamento das ruas, por metro corrente | 1$000 |
| N.º 4 — De cada metro de calçadas deterioradas nas ruas, avenidas e praças servidas de calçamento e luz | 4$000 |
| N.º 5 — De cada predio em ruina nas principaes ruas da cidade | 50$000 |
| a) — Nas demais ruas | 20$000 |
| N.º 6 — De cada predio nas principaes ruas da cidade, que estiver fóra de alinhamento | 25$000 |
| N.º 7 — Predio sem frontão ou platibanda, nas principaes ruas da cidade, por metro corrente | 5$000 |
| a) — Nas demais e nos povoados | 1$500 |

| | |
|---|---|
| N.º 8 — Por metro de terreno não edificado ou em construcção, por mais de um anno nas ruas: Djalma Dutra, João da Matta, 5 de Julho, S. Vicente de Paula, Conego Tranquilino, Mulungú, Praça Siqueira Campos, Rua do Rio e Avenida Presidente João Pessôa | 5$000 |
| a) — Idem, idem em outras ruas da cidade | 1$500 |
| N.º 9 — De cada botequim ou tenda armada pelas festas, por noite | 3$000 |
| N.º 10 — Para funccionamento de jogos permittidos pela policia, fóra de bilhares, nas festas, por noite | 5$000 |
| N.º 11 — Para armar barracas de prendas nas festas: | |
| a) — Na cidade | 10$000 |
| b) — Nas povoações | 5$000 |
| N.º 12 — Para armar corêtos, arcos, embandeiramentos no perimetro da cidade, com previa licença da Prefeitura | 10$000 |
| a) — Nas povoações | 5$000 |
| N.º 13 — Para fazer inscripções de firmas, pequenos annuncios, etc., na parte superior dos estabelecimentos commerciaes: | |
| a) — Na cidade | 5$000 |
| b) — Nas povoações | 2$500 |
| c) — Em muros ou logares permitidos pela Prefeitura | 4$000 |
| N.º 14 — De cada contrato effectuado com a Prefeitura: | |
| a) — Até a quantia de 2:000$000 | 30$000 |
| b) — De mais de 2:000$000, por conto ou fracção | 3$000 |
| N.º 15 — Por certidão requerida: | |
| a) — Extrahida dos livros e papeis archivados, por linha | $050 |
| b) — Busca em livros e papeis archivados, de 6 mêses a um anno | 1$000 |
| c) — De mais, por anno | 2$000 |
| N.º 16 — Por titulo de nomeação | 10$000 |
| N.º 17 — De cada portaria de licença a empregados: | |
| a) — Até 3 mêses | 5$000 |
| b) — De mais de 3 mêses | 10$000 |
| N.º 18 — Por fiança definitiva ou provisoria prestada pelos empregados titulados | 10$000 |
| N.º 19 — De cada termo de arrematação ou apprehensão de animaes | 5$000 |
| N.º 20 — De cada animal de qualquer especie apprehendido destruindo plantações e recolhido ao deposito publico: por dia | 10$000 |
| a) —Depois do prazo de 8 dias, o animal ou animaes apprehendidos serão vendidos em hasta publica, observadas as formalidades legaes. | |
| b) — De cada animal de qualquer especie apprehendido pela Delegacia de Policia, por dia | 4$000 |
| N.º 21 — De cada arvore damnificada nas ruas e praças da cidade e povoações | 50$000 |
| N.º 22 — Mercado Particular: | |
| a) — Na povoação de Mogeiro | 50$000 |
| b) — Nas outras povoações | 30$000 |
| N.º 23 — De cada visto em carteira de motorista profissional ou amador | 5$000 |
| N.º 24 — Para desviar ou fechar caminho, com previa licença da prefeitura | 20$000 |
| N.º 25 — Para assentar porteira ou cancella em estrada ou caminho de serventia publica | 3$000 |
| N.º 26 — Aviamento de farinha: sobre fabricação | 5$000 |
| N.º 27 — Para armar andaime e collocar material de construcção em logar permittido pela Prefeitura | 5$000 |
| N.º 28 — Para dar baixa de collecta | 10$000 |
| N.º 29 — Registro de marca de ferrar | 5$000 |
| DIVIDA ACTIVA — Imposto a receber | 3:000$000 |

**Disposições Geraes**

Art. 3.º — Ninguem poderá abrir estabelecimento commercial de qualquer especie ou natureza, fazer construcção ou reconstrucção de predios, muros, etc., na cidade e povoações do municipio sem requerer á Prefeitura a respectiva licença, sob pena de multa de 10$000 a 20$000, alem do imposto devido.

Art. 4.º — Quem tiver na mesma localidade mais de um estabelecimento da mesma natureza pagará a taxa integral do de maior capital e a metade de cada um dos outros. Si, porém, os estabelecimentos forem de ramos differentes, ficarão sujeitos á taxa integral de cada um.

Art. 5.º — Os estabelecimentos constituidos por diversos ramos de negocio pagarão integralmente a taxa do ramo predominante e a metade dos demais.

Art. 6.º — O imposto de licença de lançamento deverá ser pago até o dia 15 de março.

§ Unico — Para os commerciantes ambulantes não haverá prazo; as licenças serão pagas em qualquer epoca que começarem a commerciar, sendo passadas pelo collector da circumscripção respectiva.

Art. 7.º — O imposto predial e taxa de limpeza publica deverão ser pagos até o dia 30 do mês de junho, depois do que, serão accrescidos das multas estabelecidas no presente decreto.

Art. 8.º — Os impostos que não forem pagos nos prazos estipulados neste decreto ficarão sujeitos ás multas seguintes:

a) — Até 30 dias, 6%;

b) — De 30 a 90 dias, 12%;

c) — De mais de 90 dias, 25%, podendo, neste caso, serem cobrados, executivamente.

Art. 9.º — O contribuinte que se julgar prejudicado nas collectas, quer do imposto predial, quer das licenças commerciaes, poderá interpôr recurso ao Prefeito, dentro do prazo de 20 dias, por meio de petição devidamente instruida.

Art. 10 — A collecta do imposto predial da cidade e povoações será feita por funccionarios da Prefeitura designados pelo Prefeito e a cujo arrolamento deverá presidir o mais escrupuloso criterio.

§ Unico — O predio uma vez collectado e livre do recurso interposto ao Prefeito no prazo estabelecido, está sujeito ao pagamento integral do imposto, ainda que venha a desalugar-se dito predio no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdicto, demolido ou arruinado por incendio.

Art. 11 — Os collectores municipaes ficam obrigados a fornecer á Secretaria da Prefeitura, até o dia 31 de janeiro, uma lista nominal de todos os contribuintes de suas zonas sujeitos ao imposto de lançamento.

Art. 12 — Todos os automoveis e caminhões do municipio deverão ser registrados até o dia 28 de fevereiro, ficando privados de rodar dentro do municipio os que, findo este prazo, não tiverem as placas fornecidas pela Prefeitura.

§ Unico — Qualquer vehiculo depois de 30 dias de permanencia neste municipio, será obrigado ao registro e tirar a placa respectiva.

Art. 13 — Ficam obrigados pelo imposto de sahida de algodão os donos de machinismos onde o mesmo fôr beneficiado, devendo ditos donos de descarocadores enviarem á Prefeitura, no fim de cada mês, uma via do quadro remettido á Mesa de Rendas, sob pena de multa de 50$000.

Art. 14 — Nas propriedades ruraes, os donos de descarocadores de algodão ficam isentos de licença para compra desse producto em seus estabelecimentos pagando somente o imposto sobre machinismo.

Art. 15 — Os fiscaes da Prefeitura terão direito a 50% das multas que impuzerem por infracção dos dispositivos das leis e regulamentos municipaes.

Art. 16 — Os proprietarios de predios nas principaes ruas da cidade deverão conservar limpas as frentes dos mesmos sob pena de multa de 20$000.

Art. 17 — Nenhum requerimento será despachado quando o requerente estiver em debito para com a Prefeitura.

§ Unico — Cada requerimento só poderá ser objecto de um assumpto, ficando prejudicados quantos forem tratados depois do objecto principal.

Art. 18 — O Prefeito Municipal poderá:

a) — Tomar as medidas que achar mais convenientes para cobrança da divida activa do municipio, e para a bôa marcha dos serviços publicos.

b) — Regularizar os serviços municipaes como julgar mais conveniente aos interesses da comuna, nomeando cobradores avulsos com percentagens a seu criterio.

c) — Ordenar a apprehensão de mercadoria, cujos donos ou encarregados se recusem ao pagamento do imposto devido.

d) — Organizar o registro de marcas de animaes, no municipio.

e) — Cassar a matricula de todo aquelle que infringir as leis e regulamentos municipaes e actos contrarios aos costumes desta localidade.

Art. 19 — As mercadorias, cuja conducção fôr encontrada fugindo á fiscalização dos agentes municipaes, serão apprehendidas como contrabando, cobrando-se 50% além do imposto devido.

Art. 20 — Os que se estabelecerem no primeiro semestre do anno pagarão integral o imposto de licença de lançamento, pagando, porém, a metade quando forem estabelecidos em qualquer do segundo semestre, excepto os que se estabelecerem com compra de algodão.

Art. 21 — As casas commerciaes em que residir familias ficam sujeitas ao imposto predial como se as mesmas fossem alugadas.

Art. 22 — Os donos de propriedades ruraes ficam obrigados a, no mês de setembro roçar os caminhos de serventia publica nelas existentes, sob pena de multa de 50 a 100$000.

Art. 23 — O commerciante estabelecido que expuzer mercadorias a vendas nas feiras, pagará o imposto como ambulante.

Art. 24 — As pharmacias ou drogarias não poderão servir de residencia, nem ter communicação directa com habitações, (Decreto n.º 19.606, de 19 de janeiro de 1931, do Governo Provisorio), sob pena de multa de 200$000 a 500$000.

Art. 25 — Não será permittido o uso de balanças com braços de madeira, nem pesos que não sejam de metal, conforme a lei estadual (Decreto n.º 22, de 22 de novembro de 1930).

Art. 26 — Só serão aferidas as balanças de jogos de pesos e medidas que estiverem perfeitos e completos, rejeitando-se os que forem encontrados amolgados, furados ou de qualquer modo suspeitos.

Art. 27 — Não será permittido dirigir, dentro do perimetro urbano e nas povoações, automoveis, caminhões e motocycletas, desenvolvendo velocidade superior a 20 kilometros á hora. Aos infractores, multa de 50$000.

§ Unico — Tambem nenhum vehiculo de força motriz poderá funccionar dentro da cidade, com o escape livre. Aos infractores, multa de 20$000.

Art. 28 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, com recurso dentro do prazo de 10 dias para o Conselho Consultivo.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabayana, em 20 de dezembro de 1934.

**Pedro Lopes da Silva** — Secretario.

**João Luiz Freire** — Prefeito.

# REVISTAS

| | |
|---|---|
| Vida Domestica | 4$000 |
| Eu Sei Tudo | 2$500 |
| Moda e Bordado | 3$000 |
| Arte de Bordar | 2$000 |
| Cinearte | 2$000 |
| Fru-Fru | 2$000 |
| Revista da Semana | 1$500 |
| O Cruzeiro | 1$500 |
| Scena Muda | 1$200 |
| O Malho | 1$200 |
| Jornal das Moças | 1$000 |
| Fon-Fon | 1$000 |
| Careta | $600 |
| Tico-Tico | $600 |
| A Noite Illustrada | $500 |
| Cinelandia | 3$000 |
| Cine Mundial | 3$000 |
| Chacaras e Quintaes | 1$800 |
| A Casa | 2$000 |
| Anthena | 2$000 |
| Lyntonia | $500 |

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

**Livraria Popular** — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

# NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de junho:

| | |
|---|---|
| Brasil . . . | 1— 9—17—25 |
| Pôvo . . . . | 2—10—18—26 |
| Minerva . . | 3—11—19—27 |
| Londres . . | 4—12—20—28 |
| S. Antonio | 5—13—21—29 |
| Teixeira . . | 6—14—22—30 |
| Confiança | 7—15—23— |
| Véras . . . | 8—16—24— |

**LIVROS** — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Tirumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

VENDE-SE — A propriedade "Milhan" no municipio de Guarabira, com 700 braças quadradas, casas de vivenda, moradores e engenho, optimo açude, 4 cercados de arame, sitios de café, côco, mangas e jaqueiras, situada a um quilometro da cidade, prestando-se para todo e qualquer ramo rural. Tratar com Francisco Araújo Guedes, á rua Santo Elias, 164.

ARARAS — Pede-se á pessôa que encontrou um casal de araras, pertencente ao Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", o qual representa um motivo de estima para os asylados, a fineza de mandar entregal-o, alli, que será bem gratificado.

**REGISTRADORA**— Vende-se uma para pequeno negocio, em perfeito estado, a tratar na rua Direita n.º 141.

MME. SANTA BENONI recentemente chegada de Recife, acceita encommendas de CINTAS para senhoras sob medidas.
Av. General Osorio, 422.

VENDE-SE um berço de macacahúba. A tratar na Praça 1817, n.º 67.

### ESTA' DOENTE?

Mande nome, idade e alguns symptomas, com enveloppe sellado para resposta, para o sr. Guimarães, Caixa Postal n. 23, Nictheroy — E. do Rio.

### Negocio urgentissimo

Meira de Menezes vende por preço de occasião o gado da sua Granja "S. João", á avenida Cruz das Armas. Destaca-se entre o mesmo um grupo de vaccas de primeira cria e de novilhas amojadas, todas de optima ascendencia.

CURSO DE CORTE — Melle. Maria Carmen de Oliveira diplomada em Recife, ensina a arte de corte pelo systema rectangular geometrico, custando o curso apenas 50$000 e 25$000 do diploma.
Rua das Flôres, 410.

**SOUSA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção. M. Pinheiro, 98.**

**ALUGAM-SE**—Optimos primeiros e segundo andar do predio sito á rua Maciel Pinheiro, 189.

Centro do commercio, com 13 quartos, 3 salas; saneamento com banheiros em todos os andares; installação electrica toda nova com medidor electrico, cosinha, com fogão inglês com pintura nova e salas enceradas. **Magnifico para "Pensão.**

A tratar no Banco dos Proprietarios, á rua Duque de Caxias nesta capital.

**LEITE, LEITE!** — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar.

Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú raciadas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

---

## LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

**Séde: — Rio de Janeiro**

**PASSAGEIROS**

**LINHA PARA' — S. FRANCISCO**

CARGUEIRO RAPIDO "SERRA NEGRA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 15 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Camocim, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 19 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga e passageiros.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 26 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga e passageiros.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

---

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

**Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre**

**CARGUEIROS RAPIDOS**

CARGUEIRO "TAMBAÚ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 deste, o cargueiro "Tambaú". Depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Demais informações com os

**Agentes — LISBOA & CIA.**

---

## COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIRO "CAMARAGIBE" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 3 de junho o cargueiro "Camaragibe". Depois da demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Macáu e Areia Branca.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

**Demais informações com os agentes**

LISBÔA & CIA.

---

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

**Séde: — Rio de Janeiro — Brasil**

**Rua do Rosario, 2-22**

**A maior emprêsa de navegação da America do Sul**

**Serviço de passageiros e cargas**

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES
PARA O NORTE

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no dia 15 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

PAQUETE "AFFONSO PENNA" — Esperado do sul no proximo dia 23 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

LINHA SANTOS—BELEM
PARA O NORTE

PAQUETE "PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 18 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do norte no proximo dia 14 e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió. Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA SANTOS—TUTOYA

CARGUEIRO "TRÊS DE OUTUBRO" — Esperado do sul no proximo dia 11, sahirá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

LINHA SANTOS — NEW ORLEANS

CARGUEIRO "CAXAMBÚ" — Esperado do sul no proximo dia 15 e sahirá no mesmo dia para New York e New Orleans.

**LINHA SANTOS — HAMBURGO**
**Vapores esperados em Recife**
(11.255 tons. de deslocamento)
"CUYABÁ"

De Santos e escalas, é esperado no dia 10 de junho, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 28 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 28 — Armazem, 53 — JOAO PESSOA

---

## IRENÊO JOFFILY

— ADVOGADO —

RUA DA PALMEIRA (DESEMBARGADOR PEREGRINO) 269.

---

## HEYTOR GUSMÃO & CIA.

REPRESENTAÇÕES EM GERAL

**Corretores de productos do Estado, especialmente — — algodão, caroço de algodão e milho — —**

**COTAÇÕES EM MOEDAS NACIONAL E INGLEZA**

**VENDEM: — Estôpa para enfardamento de algodão, saccos para milho e caroço de algodão. Telhas typo "MARSEILLE". Argilla e tijollos refractarios :: :: ::**

Teleg. — HEYTOR — Codigos: — MASCOTTE 1.ª e 2.ª ed. RIBEIRO BORGES e UNIÃO

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 58

**João Pessôa — E. da Parahyba**

---

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

**SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS**

### "ITAPUHY"

Esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

### PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAPURA" — Terça-feira, 18 de junho.

"ITATINGA" — Terça-feira, 25 de junho.

### AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

**WILLIAMS & CIA.**

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234